



## **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 32/2025**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025**

**(Contém 51 páginas e Anexo com 14 folhas)**

## ATA N.º 32/2025

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 05 minutos

No dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Bernardo de Moura Silva Costa Duarte, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

| Ordem | Assunto  | Processo                                   | Interessado |
|-------|--|--|-------------|
|       | <b>CÂMARA MUNICIPAL /<br/>PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>   |  |             |
|       | <b>Gabinete de Apoio ao<br/>presidente e vereadores</b>  |  |             |
| 1     | Aprovação da ata da reunião anterior   |  |             |
| 2     | Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a Federação Portuguesa de Ciclismo, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei N.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 01 de outubro | Proposta n.º<br>26214/2025,<br>de<br>18/08 |             |
| 3     | Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Grupo Desportivo de   | Proposta n.º<br>26318/2025,<br>de<br>20/08 |             |

|   |  |                               |   |
|---|--|-------------------------------|---|
|   | Benavente, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei N.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 01 de outubro, para apoio às obras de requalificação dos balneários dos visitantes do campo Portas do Sol |                               |   |
|   | <b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>  |                               |   |
|   | <b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>   |                               |   |
| 4 | 11.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 – A conhecimento  |                               |   |
|   | <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>  |                               |   |
| 5 | Resumo diário de tesouraria  |                               |   |
|   | <b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>   |                               |   |
| 6 | Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as Festas em Honra de Nossa Sr.ª da Oliveira e Nossa Sr.ª Guadalupe – Despacho a ratificação  | 2025/450.10.072/9             | Arcas – Associação recreativa de Samora Correia |
| 7 | Licença de Recinto Itinerante para praça de touros – Samora Correia – Despacho a ratificação   | 2025/450.10.221/12            | RACG – SOCIEDADE COMERCIAL, LDA                 |
| 8 | Licença Especial de Ruído para corrida de touros em praça desmontável – Despacho a ratificação   | 2025/450.10.215/14            | RACG – SOCIEDADE COMERCIAL, LDA                 |
|   | <b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b>  |                               |   |
|   | <b>Apoio Administrativo</b>  |                               |   |
| 9 | Empreitada de requalificação do Largo das Festas, na Barrosa – Trabalhos complementares/trabalhos a menos - Minuta do contrato   | Inf. n.º 26299, de 19/08/2025 |   |

|    |  |                                    |  |
|----|--|------------------------------------|--|
|    | <b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>   |                                    |  |
| 10 | Consolidação de mobilidade intercategorias - Proposta  |                                    |  |
| 11 | Consolidação de mobilidade intercategorias - Proposta  |                                    |  |
|    | <b>Subunidade Orgânica de Património</b>   |                                    |  |
| 12 | Exercício do Direito Legal de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Nº 3 do Artigo 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05/11, Artigo 29 da lei nº 31/2014, de 30/05, constituído através do direito de superfície             | Inf. n.º 7838de 08-08-2025         |  |
| 13 | Exercício do Direito Legal de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Nº 3 do Artigo 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05/11, Artigo 29 da Lei nº 31/2014 de 30/05, constituído através do direito superfície – A ratificação | Despacho nº 386/2025 de 20-08-2025 |  |
|    | <b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b>   |                                    |  |
|    | <b>OBRAS MUNICIPAIS</b>  |                                    |  |
|    | <b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>  |                                    |  |
| 14 | Empreitada de “Reabilitação / Remodelação do Edifício sede do Rancho “Saia Rodada”, em Benavente”<br>- Ata/Proposta de decisão de não adjudicação  | 2025/300.10.001/12                 | Município de Benavente                               |
| 15 | Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente”<br>- Trabalhos Complementares e Prorrogação do Prazo de Execução / Aprovação  | 2023/300.10.001/16                 | Area Soluciones Integrales SL – Sucursal em Portugal |
| 16 | Empreitada de “Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 1   | 2024/300.10.001/18                 | ADCJ, LDA  |

|    |  |                    |  |
|----|--|--------------------|--|
|    | - Plano de Segurança e Saúde /<br>Aprovação  |                    |  |
| 17 | Empreitada de “Reabilitação de<br>23 Fogos, em Benavente – Lote 1<br>- Plano Final de Consignação /<br>Aprovação                           | 2024/300.10.001/18 | ADJC, LDA  |
|    | <b>DIVISÃO MUNICIPAL DE<br/>OBRAS PARTICULARES,<br/>PLANEAMENTO<br/>URBANÍSTICO,<br/>DESENVOLVIMENTO E<br/>AMBIENTE</b>                    |                    |  |
|    | <b>Subunidade Orgânica de Obras<br/>Particulares</b>   |                    |  |
| 18 | Loteamento /alteração ao alvará  | 88/2024            | Benricivil –<br>Unipessoal, Lda.                                   |
| 19 | Aprovação de Arquitetura – A<br>Conhecimento   | 696/2025           | Vialsil – Construção<br>e Conservação, Lda.                        |
| 20 | Deferimento do pedido de licença<br>administrativa – A Conhecimento  | 932/2023           | Peritos –<br>Consultores de<br>Gestão, Lda.                        |
|    | <b>DIVISÃO MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL,<br/>CULTURA, TURISMO,<br/>DESPORTO E JUVENTUDE</b>                                     |                    |  |
|    | <b>Subunidade Orgânica de Ação<br/>Socioeducativa</b>  |                    |  |
| 21 | Festa Anual de Samora Correia –<br>2025 - pedido de apoio logístico –<br>Despacho a ratificação  |                    | ARCAS –<br>Associação<br>Recreativa e Cultural<br>Amigos de Samora |
| 22 | Realização de Corrida de Toiros –<br>Pedido de apoio – Despacho a<br>ratificação   |                    | ARCAS –<br>Associação<br>Recreativa e Cultural<br>Amigos de Samora |
| 23 | Realização de iniciativa política –<br>pedido de cedência da Escola<br>Primária da Barrosa – 23 e 24 de<br>agosto – Despacho a ratificação |                    | CDU Benavente  |
| 24 | 4º Aniversário GM Família<br>D’Estrada – Pedido de apoio<br>logístico  |                    | Grupo Motard<br>Família d’Estrada                                  |

|    |  |                             |  |
|----|--|-----------------------------|--|
| 25 | Proposta para aquisição de capote de passeio | Inf. nº 24821 de 01/08/2025 |  |
| 26 | <b>Aprovação de deliberações em minuta</b>   |                             |  |

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvada por Marta Oliveira, assistente técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor vereador, Luís Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata, por motivo de férias, tendo sido substituído pelo senhor vereador Bernardo de Moura Silva Costa Duarte.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA

#### 1- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TERRENO E DE GARAGEM

Deu nota que recebeu um *email* de um munícipe, relatando o uso indevido de um terreno do domínio público, com a instalação de uma piscina, fogareiros e outros afins, sito na traseira do lote 2, na Rua Eça de Queiroz, em Samora Correia.

Acrescentou que, no mesmo *email*, foi reportada a utilização, numa primeira fase, de uma garagem como oficina e, posteriormente, como habitação.

Questionou se foi solicitada a alteração de uso de garagem para habitação e se o espaço cumpre com todos os requisitos para o uso que lhe está a ser dado, nomeadamente, a nível de salubridade.

Na sequência da intervenção da senhora vereadora Alexandra Teixeira, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

#### 1- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TERRENO E DE GARAGEM

Confirmou que, também, recebeu o *email*, tendo nele exarado despacho para que o serviço de fiscalização faça o devido reporte da situação.

## 01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

### 01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## 01.01- Gabinete de apoio ao presidente e vereadores

### Ponto 2 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO<sup>1</sup>

#### Proposta n.º: 26214 de 18.08.2025

Considerando:

- a) Que nos termos do art. 23º, nº 2, alínea f), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b) Que de acordo com o art. 33º, nº 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- c) O disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;
- e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado **a Federação Portuguesa de Ciclismo** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de **10 000€ (dez mil euros)**, a celebrar entre o Município de Benavente e **a Federação Portuguesa de Ciclismo**, para apoio à organização da **17.ª Volta a Portugal em Bicicleta de Cadetes e Feminino, integrando a realização do evento competitivo, nomeadamente, a partida da 2.ª etapa**, nos termos dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 07 2 2025/29
- Número sequencial de cabimento: 45175

Benavente, 18 de agosto de 2025  
O Vereador Municipal, Hélio Faria Justino

---

<sup>1</sup> Alterado pelas Leis nºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO**

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*”, como decorre também expressamente da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da supra referida Lei;

Também como resulta expressamente dos seus Estatutos, a Federação Portuguesa de Ciclismo, doravante FPC, é uma pessoa coletiva do tipo associativo, sem fins lucrativos, que, englobando praticantes, clubes, associações ou agrupamentos de clubes e outros agentes do desporto ciclista que tem como objetivos:

- a) Promover, regulamentar e dirigir, a nível nacional, a prática do ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes e variantes;
- b) Representar perante a administração pública os interesses dos seus filiados e do ciclismo e ciclistas em geral, como titular do estatuto de utilidade pública desportiva da modalidade;
- c) Representar a modalidade junto das organizações desportivas internacionais;
- d) Assegurar a participação competitiva das seleções nacionais;
- e) Promover a ética e a lealdade na prática do ciclismo e nas relações entre os seus agentes.

No âmbito das suas competências a FPC desenvolve a sua atividade em todas as vertentes, especialidades, categorias e escalões etários do desporto ciclista, abrangendo, designadamente:

- a) Competição, formação e recreação;
- b) Formação de praticantes, técnicos e demais agentes da modalidade;
- c) Formas convencionais e novas formas.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o **Município de Benavente**, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente este tipo de instituições, bem como agremiações desportivas ou outras entidades que, por sua iniciativa própria, ou em cooperação com o Município, pretendem desenvolver e propiciar a atividade física e desportiva.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a entidades desportivas do tipo associativo, torna-se necessária a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Assim:

Sendo reconhecido o mérito da FPC, designadamente, na preparação de espetáculos de natureza competitiva, de espetáculo e recreação, bem como na formação de praticantes, técnicos e demais agentes da modalidade.

Considerando que, entre diversas iniciativas, a FPC assume um papel central no desenvolvimento e valorização de talentos emergentes, nomeadamente, ao proporcionar experiências desportivas exigentes, em contexto competitivo e em ligação com o território, procurando afirmar os valores da superação, do trabalho em equipa e da prática desportiva regular entre os mais jovens, assumindo a Volta a Portugal em Cadetes e Feminino um papel central nessa estratégia.

Que o envolvimento das autarquias é, por isso, fundamental para o sucesso desta missão de formação, de estímulo à mobilidade ativa e de ligação entre o desporto e as comunidades.

Considerando, quer as atribuições do município já supra elencadas, bem como as competências da Câmara Municipal previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º já referido, designadamente relativas ao apoio a execução de obras e atividades de interesse municipal,

Entre:

PRIMEIRO: Município de Benavente, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506676056, com sede na Praça do Município, e com o endereço eletrónico gap@cm-benavente.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, com sede na Rua de Campolide, n.º 100, 1070-038 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 110 379, aqui representada pelo Presidente da Direção, Cândido Barbosa, com poderes estatutários para o ato e adiante designado por Segundo Outorgante.

Se vai celebrar o presente contrato de desenvolvimento desportivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**  
**(Objeto)**

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto a colaboração entre as partes no âmbito da organização da 17ª Volta a Portugal em Bicicleta de Cadetes e Feminino, integrando a realização do evento competitivo, nomeadamente, a partida da 2ª etapa.

**Cláusula 2ª**  
**(Descrição e caracterização das atividades a realizar)**

Para a prossecução do objeto do presente contrato programa, as partes outorgantes comprometem-se:

A – O primeiro outorgante:

a) Apoiar na divulgação institucional do evento e das ações de sensibilização associadas à 17ª Volta a Portugal em Bicicleta de Cadetes e Feminino;

- b) Disponibilizar os espaços e meios logísticos adequados à realização das ações prova e das atividades associadas;
- c) Apoiar monetariamente a Segundo Outorgante atribuindo-lhe um apoio monetário no valor global de 10.000,00 € (dez mil euros).
- d) A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 10 000€ (dez mil euros), tem cabimento na dotação inscrita na GOP 07 2 2025/29
- e) Ao presente Contrato-Programa corresponde, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial nº \_\_\_\_/2025.

B – O segundo outorgante:

- a) Organizar a partida de uma etapa da Volta a Portugal em Bicicleta de Cadetes e Feminina 2025 conforme o programa apresentado;
- b) Assegurar todas as condições técnicas e logísticas necessárias à realização da prova e ações de promoção da prática desportiva;
- c) Obter todas as licenças e autorizações necessárias à realização do evento;
- d) Incluir o logo do Município em todos os materiais de comunicação e divulgação da iniciativa, incluindo cartaz, pórticos de partida/chegada e *backdrop* de pódio;
- e) Disponibilizar espaço para eventuais ações de promoção, ativação e divulgação do Município no espaço de partida da respetiva etapa.

### **Cláusula 3ª (Validade)**

O prazo de execução do projeto para a realização da partida de uma etapa da Volta a Portugal de Cadetes e Feminina 2025 será concluído após a realização deste evento, que decorre entre os dias 22 a 24 de agosto de 2025.

### **Cláusula 4ª (Revisão do contrato)**

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carece de prévio acordo escrito de todos os outorgantes.

### **Cláusula 5ª (Resolução e Denúncia do contrato)**

1 - Sempre que, por qualquer circunstância, alguma das partes incumpra com as suas obrigações tal confere à outra o direito de denunciar e resolver o contrato programa, devendo para o efeito notificar, por escrito, a outra parte, sem prejuízo da aplicação de sanções que, em concreto, se venha a apurar serem necessárias aplicar.

2 – Em caso de desvio do fim consignado no presente contrato, ou quando se verifique, a qualquer título, a extinção do segundo outorgante, dentro do prazo de validade do presente contrato programa, será declarada a caducidade do presente contrato programa, sem prejuízo de, na falta de cumprimento do mesmo, total ou parcialmente, desde que por facto não imputável ao Primeiro Outorgante, este se constituir no direito de reaver os valores monetários já transferidos para o Segundo Outorgante.

### **Cláusula 6ª (Caducidade do Contrato – Programa)**

O presente Contrato-Programa caduca, quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu

objetivo ou ainda se o segundo outorgante cessar a sua atividade ou desvirtuar o fim para o qual o presente contrato é celebrado.

**Cláusula 7ª**  
**(Disposições finais)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Contrato-Programa, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 8ª**  
**(Entrada em vigor)**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à sua conclusão, no limite, até 30 de agosto de 2025.

Efetuada em duplicado em Benavente aos \_\_\_\_\_ de agosto de dois mil e vinte e cinco.

O presidente da Câmara Municipal de Benavente

O presidente da Direção da Federação Portuguesa de Ciclismo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a proposta de apoio financeiro e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a Federação Portuguesa de Ciclismo, nos termos dos arts. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e, ainda, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, cuja comparticipação financeira, no valor de 10 000€ (dez mil euros), está cabimentada sob o n.º 45175, e, bem assim, autorizar a respetiva outorga pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

**Ponto 3 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO<sup>2</sup>, PARA APOIO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DOS VISITANTES DO CAMPO PORTAS DO SOL**

**Proposta n.º: 26318 de 20.08.2025**

Considerando:

- a) Que nos termos do art. 23º, nº 2, alínea f), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b) Que de acordo com o art. 33º, nº 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos

---

<sup>2</sup> Alterado pelas Leis nºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março

legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;

c) O disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado **o Grupo Desportivo de Benavente** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à realização de obras de requalificação dos balneários dos visitantes do campo Portas do Sol,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e **o Grupo Desportivo de Benavente**, no valor de 7 564,50€ (sete mi, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para apoio à realização de obras de requalificação dos balneários dos visitantes do campo Portas do Sol, nos termos dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2025/29

- Número sequencial de cabimento: 45182

Benavente, 20 de agosto de 2025

O vereador Municipal, Hélio Faria Justino

### **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI Nº 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI Nº 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO<sup>3</sup>**

Entre

**O Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e Município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35º nº 1 alínea a) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

**O Grupo Desportivo de Benavente - GDB**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Av.ª Dr. Manuel Lopes de Almeida, N.º 14, freguesia e Município de Benavente, NIPC 501358080, representado por Vitor Gil, Presidente da Direção, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei nº 273/2009,

---

<sup>3</sup> Alterado pelas Leis nºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março.

de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à realização de **obras de requalificação dos balneários dos visitantes do campo Portas do Sol.**

#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato-Programa;
- b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- c) Manter, nos termos do artigo 6º nº 3 do Decreto-lei nº 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;
- d) Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo, um Relatório Final de Execução das Atividades Desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos Serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26º nº 1 alínea d) do Decreto-lei nº 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;
- h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;
- i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Início e termo de execução**

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2025.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Comparticipação financeira**

Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 7 564,50€ (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

#### **Cláusula 5ª**

##### **Dotação orçamental**

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante 7 564,50€ (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica: 02, na GOP 06 2 2025/29

2 – Ao presente Contrato-Programa corresponde, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial nº \_\_\_\_/2025.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-Programa o disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do Programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato-Programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Revisão do Contrato-Programa**

1 – O presente Contrato-Programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Contrato-Programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Mora e incumprimento do Contrato-Programa**

1 – O atraso na realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28º nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato-Programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de participação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da participação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Direito à restituição**

1 – O incumprimento culposo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins

essenciais do Programa, nos termos do artigo 29º nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação, segundo o nº 2 do mesmo artigo 29º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

**Cláusula 10ª**  
**Dever de sustação**

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas participações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9ª, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

**Cláusula 11ª**  
**Obrigações fiscais e para com a segurança social**

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no nº 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos Serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2ª.

**Cláusula 12ª**  
**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 13ª**  
**Casos omissos**

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Contrato-Programa aplicam-se as disposições da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

**Cláusula 14ª**  
**Entrada em vigor**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14º nº 1 e 27º nº 1, ambos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março.

Benavente, \_\_ de agosto de 2025

O Primeiro Outorgante  
Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante  
Vitor Gil, presidente da Direção do Grupo Desportivo de Benavente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a proposta de apoio financeiro e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e Grupo Desportivo de Benavente, nos termos dos arts. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e, ainda, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, cuja comparticipação financeira, no valor de 7 564,50€ (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), está cabimentada sob o nº 45182, e, bem assim, autorizar a respetiva outorga pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 4 – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025 – A CONHECIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e a reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 11.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e às Grandes Opções do Plano de 2025, documento que faz parte integrante da presente ata.»

### **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, oitocentos mil, duzentos e oito euros e noventa e três cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – PT50003501560001470473069 – cento e vinte e seis mil, quatrocentos e três euros e quatro cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001496353057 – cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos;

**CCAM**

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos;

**Banco BPI, SA**

Conta – PT50001000001383790010130 – sessenta e quatro mil, setecentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e um cêntimo;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, oitenta e três mil, trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte e cinco mil e cento e onze euros e quarenta e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001908615085 – sete mil, setecentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, dos quais cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos, são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

## **02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

**Ponto 6 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E DE FOGO DE ARTIFÍCIO DURANTE AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SRª. DA OLIVEIRA E NOSSA SRª GUADALUPE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo SENHOR PRESIDENTE foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

**Processo n.º.** 2025/450.10.072/9

**Requerente:** Arcas – Associação recreativa de Samora Correia

**Descrição:** Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as festas em Honra de Nossa Sr.ª da Oliveira e Nossa Sr.ª Guadalupe

**Localização e período:** Festas em Samora Correia entre os dias 14/08 a 19/08/2025

**Fogo Artifício:**

14 e 17 agosto as 00H00 na Praça da República

**Foguetes:**

14 a 18 agosto 08h00 Alvorada

14 e 15 agosto as 19h00 largada de toiros

16 agosto as 01h30 largada de toiros, 10H00 Picaria, 16H00 desfile, 18H30 Passagem e largada de toiros

17 agosto 02H30 largada de toiros e 18H00 Procissão

18 agosto 18H30 encierrito e 19H00 largada de toiros

19 agosto 01H30 largada de toiros

**Locais de lançamento:**

Alvorada e largadas de toiros na zona ribeirinha de Samora Correia

Desfile e procissão – Decidido pelo responsável do fogo consoante os sítios com menos pessoas durante o desfile e procissão.

Passagem de toiros na avenida – Espaço da praça de toiros

**Documentos apresentados:**

Requerimento devidamente preenchido

Alvará da Empresa de Pirotecnia

Declaração de fornecimento da Empresa de Pirotecnia

Plano de montagem e segurança

Cartão de cidadão do responsável lançamento fogo da empresa pirotécnica

Seguro de acidentes de trabalho da Empresa de Pirotecnia com a apólice n.º. 004202182 da seguradora Zurich Insurance Europe AG válido até 30/09/2025.

Seguro de Responsabilidade Civil da Empresa de Pirotecnia com a apólice n.º. 004228583 da seguradora Zurich Insurance Europe AG valido até 19/08/2025 e renovação válida até 19/08/2026

Credenciação para lançamento de foguetes e de fogo de artifício n.º 10077

**Informação n.º. 24393 de 28.07.2025**

**Apreciação:** De acordo com a conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30

de abril, quando se verifique, no concelho, um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», o lançamento de fogo de artifício:

a) **Não é permitido** quando se trate de balões com mecha acesa ou de qualquer tipo de foguetes;

b) **É permitido**:

i) Mediante licenciamento municipal e autorização prévia da autoridade policial, quando não se trate de balões com mecha acesa, nem qualquer tipo de foguetes ou de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2;

ii) Sem sujeição a licenciamento, quando se trate de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2.

**Conclusão:**

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos que enformam o requerimento, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal deferir a pretensão, consoante a previsão do IPMA não registe ou registe, aquando da ocorrência do evento, níveis de perigo de incêndio rural «**Muito elevado**» ou «**Máximo**».

À consideração superior, A Assistente Técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

**Despacho do chefe da DMGF a 29/07/2025:** *“Tendo em conta, como decorre da informação, o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, concordo com a conclusão.”*

**Despacho da senhora vice-presidente Catarina Vale a 05/08/2025:** *“No uso da competência prevista no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo deus Despacho nº 495/2021, de 9 de outubro, nos termos do artigo 57º nº 3 da Lei 169/99, de 18 de setembro, e atendendo a que não é possível, em tempo útil, que o plenário da Câmara Municipal delibere, defiro o pedido, devendo ser atentos os considerados expressos na presente informação, bem como a demais comunicação que vier a existir no que se refere ao risco de incêndios. Prossiga tramitação. Fica o presente despacho sujeito a ratificação da Câmara Municipal para efeitos da disposição legal antes mencionada.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal, em 05/08/2025.

**Ponto 7 – PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE PARA PRAÇA DE TOUROS EM SAMORA CORREIA NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo SENHOR PRESIDENTE foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

**Processo Nº:** 2025/450.10.221/12

**Requerente:** RACG – SOCIEDADE COMERCIAL, LDA

**Descrição:** Pedido de Licença de Recinto Itinerante para praça de touros com 51 metros de diâmetro e lotação máxima de 1635 lugares.

**Localização:** Largo dos Álamos em Samora Correia

**Período:** 18 e 19 de agosto de 2025

**Documentos apresentados:**

Requerimento;

Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento das tronqueiras, de acordo com as normas técnicas de segurança aplicáveis;

Tomador de seguro Ana Paula Costa do seguro de Responsabilidade Civil da Seguradora Allianz; apólice nº 207850356 pelo período 18/08/2025 a 19/08/2025;

Tomador de seguro RACG do seguro de Responsabilidade Civil da Seguradora Allianz apólice nº 207852219 pelo período 18/08/2025 a 19/08/2025;

Tomador de Seguro Ana Paula Costa do seguro de Acidentes Pessoais da Seguradora Allianz apólice nº 207851842 pelo período 18/08/2025 a 19/08/2025;

Declaração da empresa proprietário do terreno Meia Bota I, sito na Lagoa dos Álamos autorização válida de 08 a 24 de agosto;

Certificado de inspeção nº C166/2025 válido até 11 de agosto de 2026;

Planta da praça;

Plano de evacuação;

Foto do local;

**Informação n.º 25810 de 13.08.2025**

**Apreciação:**

1 – Os circos ambulantes, são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei nº. 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

2 - Segundo o Art.º. 3º. do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

3 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5º ao 13º. do Decreto-Lei nº 268/2009, competindo ao Presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.

4 – Foi o interessado informado que deve proceder à entrega do Plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

5 - A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de Licença Especial de Ruído.

**Conclusão:**

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no paragrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença de recinto itinerante.

A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

**Parecer da chefe da DMGARH, a 14/08/2025:** *“Concordo com teor da informação, que atesta que o pedido está devidamente instruído para efeitos de licenciamento de recinto itinerante. Considerando que a competência para efeito é da câmara municipal e que o evento se irá realizar no dia 18 de agosto, deverá o presente pedido ser submetido a decisão superior, sendo posteriormente submetida a ratificação da câmara municipal”*

**Despacho da senhora vice-presidente de Câmara, a 18/08/2025:** *“No uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo deus Despacho n.º 495/2021, de 9 de outubro, nos termos do artigo 57.º n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de setembro, e atendendo a que não é possível, em tempo útil, que o plenário da Câmara Municipal delibere, defiro o pedido, devendo ser atentos os considerados expressos na presente informação. Prossiga tramitação. Fica o presente despacho sujeito a ratificação da Câmara Municipal para efeitos da disposição legal antes mencionada.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal em 18/08/2025.

### **Ponto 8 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA PRAÇA DE TOUROS DESMONTÁVEL EM SAMORA CORREIA – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo SENHOR PRESIDENTE foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

**Processo N.º:** 2025/450.10.215/14

**Requerente:** RACG – SOCIEDADE COMERCIAL, LDA

**Descrição:** Pedido de Licença Especial de Ruído para praça de touros com 51 metros de diâmetro e lotação máxima de 1635 lugares.

**Localização:** Largo dos Álamos em Samora Correia

**Período:** 18 de agosto de 2025 das 21H00 às 24H00

#### **Documentos apresentados:**

Requerimento;

Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento das tronqueiras, de acordo com as normas técnicas de segurança aplicáveis;

Tomador de seguro Ana Paula Costa do seguro de Responsabilidade Civil da Seguradora Allianz; apólice n.º 207850356 pelo período 18/08/2025 a 19/08/2025;

Tomador de seguro RACG do seguro de Responsabilidade Civil da Seguradora Allianz apólice n.º 207852219 pelo período 18/08/2025 a 19/08/2025;

Tomador de Seguro Ana Paula Costa do seguro de Acidentes Pessoais da Seguradora Allianz apólice n.º 207851842 pelo período 18/08/2025 a 19/08/2025;

Declaração da empresa proprietário do terreno Meia Bota I, sito na Lagoa dos Álamos autorização válida de 08 a 24 de agosto;

Certificado de inspeção n.º C166/2025 válido até 11 de agosto de 2026;

Planta da praça;

Plano de evacuação;

Foto do local.

**Informação n.º 26077 de 14.08.2025**

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;

Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;

Hospitais ou estabelecimentos similares

Contudo, o artigo 15º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade;

Indicar:

A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;

As datas de início e termo da atividade;

O horário;

As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

Outras informações consideradas relevantes

**Conclusão:**

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no paragrafo precedente, julgo que a pretensão possa merecer despacho favorável, uma vez que está inserida nas festas de Samora Correia em Honra da Nossa SRª. Da Oliveira e Nossa SRª de Guadalupe.

A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

**Parecer da chefe da DMGARH, a 14/08/2025:** *“Concordo com o teor da informação. Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, na sua redação atual, se refere apenas que a licença especial de ruído é emitida pelo município, entende-se que a respetiva autorização para o efeito é da competência do seu órgão executivo, pelo que, face à data da realização do evento, deve ser submetida a decisão do presidente da câmara municipal, ou seu vice-presidente, em caso de falta ou impedimento, sendo submetida a ratificação da câmara municipal, na sua reunião imediatamente seguinte. À consideração superior.”*

**Despacho da senhora vice-presidente de Câmara, a 18/08/2025:** *“No uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do artigo 57º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo à data do pedido e da presente informação, não é possível, em tempo útil, que o plenário da Câmara Municipal delibere, pelo que, também nos termos do parecer favorável da Chefe da DMGARH, defiro o pedido. Prossiga tramitação. Fica o presente despacho sujeito a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos da disposição legal antes mencionada.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal, em 18/08/2025.

### 03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

#### Apoio Administrativo

#### Ponto 9 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA - TRABALHOS COMPLEMENTARES/TRABALHOS A MENOS - MINUTA DE CONTRATO

#### Informação nº 26299 de 19/08/2025

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 14/07/2025, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 21513, de 03/07/2025, relativa a trabalhos complementares e a trabalhos a menos, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

-1.1- Nos termos da referida informação, os trabalhos complementares e a menos, são os seguintes:

#### 1. TRABALHOS A MENOS

##### Trabalhos a Menos do Contrato Inicial

| Artº      | Descrição dos trabalhos   | Quant. | Un | Preço unit | Valor       |
|-----------|---|--------|----|------------|-------------|
| 3         | Muro de suporte   |        |    |            |             |
| 3.2       | Betão   |        |    |            |             |
| 3.2.2     | Betão armado  |        |    |            |             |
| 3.2.2.1   | Execução, fornecimento e aplicação de betão C30/37 (B35) em sapatas, armado com aço A500NR, cofrado, incluindo vibração, rega, moldagem de armaduras, desperdícios, sobreposições e arame de atar, todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.  |        |    |            |             |
| 3.2.2.1.1 | Muro 1  | -32,34 | m3 | 260,00 €   | -8 408,40 € |
| 3.2.2.2   | Execução, fornecimento e aplicação de betão com acabamento à vista, C30/37 (B35), armado com aço A500NR, cofrado, incluindo vibração, rega, painéis metálico modelares para cofragem, estrutura de suporte de sistema de cofragem vertical, formada por escoras metálicas para estabilização, agente descofrante biodegradável para betão aparente, moldagem de armaduras, desperdícios, sobreposições e arame de atar, negativos em PVC para aplicação de guarda corpos e saídas de geodreno, limpeza e regularização da superfície à vista, todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas. |        |    |            |             |
| 3.2.2.2.1 | Muro 1  | -23,50 | m3 | 280,00 €   | -6 580,00 € |

|       |  |        |    |         |             |
|-------|--|--------|----|---------|-------------|
| 3.3   | Execução de impermeabilização em parede enterrada dos muros, com pintura a duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo "Flintkote" ou equivalente, incluindo limpeza, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento, e de acordo com as indicações do fabricante.  | -85,80 | m2 | 12,00 € | -1 029,60 € |
| 3.4   | Fornecimento e aplicação de geodreno, em tubo corrugado perfurado envolvido com manta geotextil, tipo 2DREN C1 SN2 da Topeca DN 100 ou equivalente, com saída de 4m em 4m, de acordo com peças desenhadas, todos os acessórios, ligações e demais trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.   | -26,40 | ml | 42,00 € | -1 108,80 € |
| 3,7   | Fornecimento e aplicação de rede de malha quadrada com 50,8x50,8mm, cujo arame tem 2,5 e 3 mm de diâmetro, electrosoldada e plastificada de cor verde, com 1,80 em altura, tipo fortinet protect ou equivalente, incluindo prumos em tubo de ferro galvanizado à mesma cor, chumbados no muro, pré-fixação, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.  | -26,40 | ml | 80,00 € | -2 112,00 € |
| 4     | Drenagem   |        |    |         |             |
| 4.1   | Movimento de terras  |        |    |         |             |
| 4.1.1 | Escavação em terreno arenoso para a abertura de valas, incluindo entivação e escoramento, baldeação para o exterior, eventual drenagem da vala, os subrecustos do aparecimento de águas ou de infraestruturas enterradas, do movimento de terras da entivação e todos os acessórios e demais trabalhos complementares (volume medido tendo em conta a cota da caixa de pavimento). | -10,15 | m3 | 6,00 €  | -60,90 €    |
| 4.1.2 | Fornecimento e aplicação de almofada de areia para assentamento da tubagem, com 0,15 m de espessura, e em aterro até 0,30m acima da tubagem, incluindo compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado, rega, todos os acessórios e trabalhos complementares, conforme peças desenhadas. (volume sem empolamento)  | -7,41  | m3 | 20,00 € | -148,20 €   |
| 4.1.3 | Aterro de terra cirandada proveniente da escavação, por camadas de 0,20m, em almofada de assentamento e em proteção da tubagem, incluindo compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado, rega, fita sinalizadora, todos os acessórios e trabalhos complementares. (volume sem empolamento)   | -2,74  | m3 | 6,00 €  | -16,44 €    |
| 4.1.4 | Remoção de produtos sobranes a vazadouro, incluindo carga, descarga, transporte dos mesmos, eventual indemnização por depósito e todos os trabalhos complementares (volume sem empolamento).   | -7,96  | m3 | 6,00 €  | -47,76 €    |
| 4.2   | Fornecimento e aplicação de tubagem corrugada para águas residuais pluviais em polipropileno, com rigidez circunferencial de 8 KN/m2 (SN8), conforme peças desenhadas, bem como, todos os acessórios, ligações e trabalhos complementares.   |        |    |         |             |
| 4.2.2 | Ø 200mm  | -17,50 | ml | 26,00 € | -455,00 €   |
| 4.4   | Fornecimento e assentamento de câmara de visita em anéis prefabricados de betão e cúpula excêntrica, incluindo movimento de terras, compactação do terreno, execução da laje de fundo em betão armado, fundo monolítico, camada de forma em betão simples, reboco, degraus metálicos revestidos, ligações ao coletor, fornecimento e aplicação de                                  |        |    |         |             |

|              |  |         |    |          |                     |
|--------------|--|---------|----|----------|---------------------|
|              | tampa diam 600mm em ferro fundido, classe D 400 assentes, com as inscrições "CMB" e "pluvial", todos os acessórios e trabalhos complementares.   |         |    |          |                     |
| 4.4.1        | DN 1000 mm   | -1,00   | un | 620,00 € | -620,00 €           |
| 4.6          | Fornecimento e aplicação de caleira em betão polímero, tipo self da Aço ou equivalente, com grelha em ferro fundido, incluindo movimento de terras e sua compactação, a carga e descarga dos produtos da escavação, o fornecimento e instalação da caleira em betão, aro, grelha, ligações e fixações, todos os cortes, remates, acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu bom funcionamento.                                     |         |    |          |                     |
| 4.6.2        | L 200 com grelha classe B125   | -26,40  | ml | 62,00 €  | -1 636,80 €         |
| 5            | Pavimentos   |         |    |          |                     |
| 5.5          | Fornecimento e aplicação de camada em granulometria extensa (tout-venant de 1ª qualidade), em base de pavimento betuminoso, com 0,25m de esp., incluindo regularização, nivelamento, compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado e todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.   | -63,90  | m3 | 23,00 €  | -1 469,70 €         |
| 5.7          | Execução de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0,05 m de espessura média após compactação, incluindo reperfilamento, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C60 B4, à taxa de 1,00 Kg/m2, trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para sumidouros, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento. | -294,00 | m2 | 15,00 €  | -4 410,00 €         |
| <b>Total</b> |  |         |    |          | <b>-28 103,60 €</b> |

### Trabalhos Complementares

| Artº  | Descrição dos trabalhos   | Quant. | Un | Preço unit | Valor    |
|-------|---|--------|----|------------|----------|
| 2     | Trabalhos preparatórios   |        |    |            |          |
| 2.4   | Corte e levantamento do pavimento betuminoso existente, para substituição de pavimento, incluindo carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobrantes, eventual indemnização por depósito, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom acabamento.  | 2,10   | m2 | 20,00 €    | 42,00 €  |
| 5     | Pavimentos  |        |    |            |          |
| 5.2   | Fornecimento e assentamento de peças em betão pré-fabricado, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, movimento de terras, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, fechamento de juntas, remates com argamassa em pavimentos circundantes, carga e transporte a vazadouro licenciado dos materiais sobrantes e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom acabamento, conforme projeto. |        |    |            |          |
| 5.2.1 | Lancil 15x12x25   | 6,00   | ml | 20,00 €    | 120,00 € |

|              |   |       |                |          |                   |
|--------------|---|-------|----------------|----------|-------------------|
| 5.7          | Execução de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0,05 m de espessura média após compactação, incluindo reperfilamento, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C60 B4, à taxa de 1,00 Kg/m <sup>2</sup> , trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para sumidouros, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento. | 2,10  | m <sup>2</sup> | 15,00 €  | 31,50 €           |
| 7            | Infraestruturas elétricas   |       |                |          |                   |
| 7.2          | Rede de distribuição de energia   |       |                |          |                   |
| 7.2.2        | Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, para enfiamento de cabos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.  |       |                |          |                   |
| 7.2.2.1      | ERM Ø90   | 31,70 | m              | 10,00 €  | 317,00 €          |
| 7.2.3        | Fornecimento e aplicação de cabos e condutores, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.  |       |                |          |                   |
| 7.2.3.1      | XV 3x50+25  | 31,70 | m              | 80,00 €  | 2 536,00 €        |
| 7.2.6        | Abertura e tapamento com meios manuais, em terreno argilo arenoso, de vala com 0,40 m de largura e 0,80 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, fita de sinalização e rede plastificada, devendo as valas ser aterradas com terra cirandada proveniente da escavação e compactada por camadas de 0,20 m, conforme desenho de pormenor.  | 26,70 | ml             | 96,00 €  | 2 563,20 €        |
| 7.2.7        | Arranque manual de lancil existente em betão, incluindo, carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, eventual indemnização por depósito dos produtos sobranes, todos os acessórios e demais trabalhos complementares.  | 6,00  | ml             | 12,00 €  | 72,00 €           |
| 7.2.8        | Levantamento cuidadoso e desvio de rede de rega para execução da vala e posterior recolocação do sistema de rega após o tapamento da vala.  | 1,00  | vg             | 350,00 € | 350,00 €          |
| <b>Total</b> |   |       |                |          | <b>6 031,70 €</b> |

**-1.2-** Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual, são na importância de **- 28.103,60 €** (vinte e oito mil, cento e três euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (12,14%) do preço contratual, é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Valor da adjudicação | 231 582,49 € |
| Trabalhos a Menos    | -28 103,60 € |
| Valor Total          | 203 478,89 € |

**-2-** O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, a que se refere a presente informação, representam um incremento de 2,60% do preço contratual, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 50%.

**-2.1-** Tendo por base o mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação em termos de trabalhos complementares em 2,60%.

**-3-** O prazo de execução deverá ser prorrogado, nos termos do artigo 374.º do CCP, em

5 (cinco) dias, para conclusão dos trabalhos complementares.

-4- Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço, e ordenada a não execução dos trabalhos a menos, de acordo com o n.º 1 do artigo 379.º do CCP, apresentando-se, seguidamente, a respetiva minuta de aditamento ao contrato.

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA - TRABALHOS COMPLEMENTARES/TRABALHOS A MENOS**

**PRIMEIRA**

**OBJETO: 1** – O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na informação técnica n.º 21513, de 03/07/2025, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 14/07/2025, bem como a prorrogação do prazo para execução da empreitada, nos termos da mesma informação técnica e respetiva deliberação.

**2** – Os trabalhos a menos e complementares, são os seguintes:

**TRABALHOS A MENOS**  
Trabalhos a Menos do Contrato Inicial

| Artº      | Descrição dos trabalhos   | Quant. | Un | Preço unit | Valor       |
|-----------|---|--------|----|------------|-------------|
| 3         | Muro de suporte   |        |    |            |             |
| 3.2       | Betão   |        |    |            |             |
| 3.2.2     | Betão armado  |        |    |            |             |
| 3.2.2.1   | Execução, fornecimento e aplicação de betão C30/37 (B35) em sapatas, armado com aço A500NR, cofrado, incluindo vibração, rega, moldagem de armaduras, desperdícios, sobreposições e arame de atar, todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.  |        |    |            |             |
| 3.2.2.1.1 | Muro 1  | -32,34 | m3 | 260,00 €   | -8 408,40 € |
| 3.2.2.2   | Execução, fornecimento e aplicação de betão com acabamento à vista, C30/37 (B35), armado com aço A500NR, cofrado, incluindo vibração, rega, painéis metálico modelares para cofragem, estrutura de suporte de sistema de cofragem vertical, formada por escoras metálicas para estabilização, agente descofrante biodegradável para betão aparente, moldagem de armaduras, desperdícios, sobreposições e arame de atar, negativos em PVC para aplicação de guarda corpos e saídas de geodreno, limpeza e regularização da superfície à vista, todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas. |        |    |            |             |
| 3.2.2.2.1 | Muro 1  | -23,50 | m3 | 280,00 €   | -6 580,00 € |
| 3.3       | Execução de impermeabilização em parede enterrada dos muros, com pintura a duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo "Flintkote" ou equivalente, incluindo limpeza, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento, e de acordo com as indicações do fabricante.   | -85,80 | m2 | 12,00 €    | -1 029,60 € |

|       |  |        |    |          |             |
|-------|--|--------|----|----------|-------------|
| 3.4   | Fornecimento e aplicação de geodreno, em tubo corrugado perfurado envolvido com manta geotextil, tipo 2DREN C1 SN2 da Topeca DN 100 ou equivalente, com saída de 4m em 4m, de acordo com peças desenhadas, todos os acessórios, ligações e demais trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.   | -26,40 | ml | 42,00 €  | -1 108,80 € |
| 3,7   | Fornecimento e aplicação de rede de malha quadrada com 50,8x50,8mm, cujo arame tem 2,5 e 3 mm de diâmetro, electrosoldada e plastificada de cor verde, com 1,80 em altura, tipo fortinet protect ou equivalente, incluindo prumos em tubo de ferro galvanizado à mesma cor, chumbados no muro, pré-fixação, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.  | -26,40 | ml | 80,00 €  | -2 112,00 € |
| 4     | Drenagem   |        |    |          |             |
| 4.1   | Movimento de terras  |        |    |          |             |
| 4.1.1 | Escavação em terreno arenoso para a abertura de valas, incluindo entivação e escoramento, baldeação para o exterior, eventual drenagem da vala, os subrecustos do aparecimento de águas ou de infraestruturas enterradas, do movimento de terras da entivação e todos os acessórios e demais trabalhos complementares (volume medido tendo em conta a cota da caixa de pavimento).   | -10,15 | m3 | 6,00 €   | -60,90 €    |
| 4.1.2 | Fornecimento e aplicação de almofada de areia para assentamento da tubagem, com 0,15 m de espessura, e em aterro até 0,30m acima da tubagem, incluindo compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado, rega, todos os acessórios e trabalhos complementares, conforme peças desenhadas. (volume sem empolamento)  | -7,41  | m3 | 20,00 €  | -148,20 €   |
| 4.1.3 | Aterro de terra cirandada proveniente da escavação, por camadas de 0,20m, em almofada de assentamento e em proteção da tubagem, incluindo compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado, rega, fita sinalizadora, todos os acessórios e trabalhos complementares. (volume sem empolamento)   | -2,74  | m3 | 6,00 €   | -16,44 €    |
| 4.1.4 | Remoção de produtos sobranes a vazadouro, incluindo carga, descarga, transporte dos mesmos, eventual indemnização por depósito e todos os trabalhos complementares (volume sem empolamento).   | -7,96  | m3 | 6,00 €   | -47,76 €    |
| 4.2   | Fornecimento e aplicação de tubagem corrugada para águas residuais pluviais em polipropileno, com rigidez circunferencial de 8 KN/m2 (SN8), conforme peças desenhadas, bem como, todos os acessórios, ligações e trabalhos complementares.   |        |    |          |             |
| 4.2.2 | Ø 200mm  | -17,50 | ml | 26,00 €  | -455,00 €   |
| 4.4   | Fornecimento e assentamento de câmara de visita em anéis prefabricados de betão e cúpula excêntrica, incluindo movimento de terras, compactação do terreno, execução da laje de fundo em betão armado, fundo monolítico, camada de forma em betão simples, reboco, degraus metálicos revestidos, ligações ao coletor, fornecimento e aplicação de tampa diam 600mm em ferro fundido, classe D 400 assentes, com as inscrições "CMB" e "pluvial", todos os acessórios e trabalhos complementares. |        |    |          |             |
| 4.4.1 | DN 1000 mm   | -1,00  | un | 620,00 € | -620,00 €   |

|              |  |         |    |         |                     |
|--------------|--|---------|----|---------|---------------------|
| 4.6          | Fornecimento e aplicação de caleira em betão polímero, tipo self da Aço ou equivalente, com grelha em ferro fundido, incluindo movimento de terras e sua compactação, a carga e descarga dos produtos da escavação, o fornecimento e instalação da caleira em betão, aro, grelha, ligações e fixações, todos os cortes, remates, acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu bom funcionamento.                                     |         |    |         |                     |
| 4.6.2        | L 200 com grelha classe B125   | -26,40  | ml | 62,00 € | -1 636,80 €         |
| 5            | Pavimentos   |         |    |         |                     |
| 5.5          | Fornecimento e aplicação de camada em granulometria extensa (tout-venant de 1ª qualidade), em base de pavimento betuminoso, com 0,25m de esp., incluindo regularização, nivelamento, compactação mecânica de modo a obter 95% do ensaio Proctor Modificado e todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.   | -63,90  | m3 | 23,00 € | -1 469,70 €         |
| 5.7          | Execução de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0,05 m de espessura média após compactação, incluindo reperfilamento, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C60 B4, à taxa de 1,00 Kg/m2, trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para sumidouros, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento. | -294,00 | m2 | 15,00 € | -4 410,00 €         |
| <b>Total</b> |  |         |    |         | <b>-28 103,60 €</b> |

### Trabalhos Complementares

| Artº  | Descrição dos trabalhos   | Quant. | Un | Preço unit | Valor    |
|-------|---|--------|----|------------|----------|
| 2     | Trabalhos preparatórios   |        |    |            |          |
| 2.4   | Corte e levantamento do pavimento betuminoso existente, para substituição de pavimento, incluindo carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobrantes, eventual indemnização por depósito, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom acabamento.  | 2,10   | m2 | 20,00 €    | 42,00 €  |
| 5     | Pavimentos  |        |    |            |          |
| 5.2   | Fornecimento e assentamento de peças em betão pré-fabricado, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, movimento de terras, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, fechamento de juntas, remates com argamassa em pavimentos circundantes, carga e transporte a vazadouro licenciado dos materiais sobrantes e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom acabamento, conforme projeto. |        |    |            |          |
| 5.2.1 | Lancil 15x12x25   | 6,00   | ml | 20,00 €    | 120,00 € |

|              |   |       |                |          |                   |
|--------------|---|-------|----------------|----------|-------------------|
| 5.7          | Execução de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0,05 m de espessura média após compactação, incluindo reperfilamento, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C60 B4, à taxa de 1,00 Kg/m <sup>2</sup> , trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para sumidouros, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento. | 2,10  | m <sup>2</sup> | 15,00 €  | 31,50 €           |
| 7            | Infraestruturas elétricas   |       |                |          |                   |
| 7.2          | Rede de distribuição de energia   |       |                |          |                   |
| 7.2.2        | Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, para enfiamento de cabos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.  |       |                |          |                   |
| 7.2.2.1      | ERM Ø90   | 31,70 | m              | 10,00 €  | 317,00 €          |
| 7.2.3        | Fornecimento e aplicação de cabos e condutores, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.  |       |                |          |                   |
| 7.2.3.1      | XV 3x50+25  | 31,70 | m              | 80,00 €  | 2 536,00 €        |
| 7.2.6        | Abertura e tapamento com meios manuais, em terreno argilo arenoso, de vala com 0,40 m de largura e 0,80 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, fita de sinalização e rede plastificada, devendo as valas ser aterradas com terra cirandada proveniente da escavação e compactada por camadas de 0,20 m, conforme desenho de pormenor.  | 26,70 | ml             | 96,00 €  | 2 563,20 €        |
| 7.2.7        | Arranque manual de lancil existente em betão, incluindo, carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, eventual indemnização por depósito dos produtos sobranes, todos os acessórios e demais trabalhos complementares.  | 6,00  | ml             | 12,00 €  | 72,00 €           |
| 7.2.8        | Levantamento cuidadoso e desvio de rede de rega para execução da vala e posterior recolocação do sistema de rega após o tapamento da vala.  | 1,00  | vg             | 350,00 € | 350,00 €          |
| <b>Total</b> |   |       |                |          | <b>6 031,70 €</b> |

**3** – O valor dos trabalhos complementares a executar é de **6 031,70 €** (seis mil, trinta e um euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor:

**4** – O subsequente ato de aprovação da minuta de aditamento ao contrato, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/-----.

## SEGUNDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:** A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 09 1 2020/9 Arranjo urbanístico largo das festas, Barrosa;
- Número sequencial de cabimento: 44836;
- Número sequencial de compromisso: (...);

### **TERCEIRA**

**GARANTIA:** A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

### **QUARTA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 14/07/2025, o prazo para a execução da empreitada foi prorrogado por 5 (cinco) dias.

### **QUINTA**

**NORMA SUPLETIVA:** Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior, Fernando Rodrigues, coordenado técnico

**Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira de 19/08/2025:**  
*“Concordo com o teor da minuta. À consideração superior”.*

**Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de 18/08/2025:** *“À reunião”.*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e, submeteu a mesma, a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 26299 de 19/08/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato relativo à “Empreitada de Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa - trabalhos complementares/trabalhos a menos”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

### **Ponto 10 – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - PROPOSTA**

“Considerando que:

- Nos termos e fundamentos do meu Despacho nº 475/2024, de 25 de outubro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi determinada a mobilidade intercategorias do trabalhador, Paulo Jorge Sentieiro Seguro com a categoria de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024;
- De acordo com a informação da dirigente, Sandra José Ricardo Ferreira, registada sob o nº 16418, de 20/05/2025, o assistente operacional, Paulo Jorge Sentieiro Seguro, afeto às Piscinas Municipais, tem vindo a exercer funções de coordenação, desempenhando, atualmente, um importante papel de coordenação da equipa com quem trabalha diretamente, considerando que o trabalhador desempenha, de forma eficiente as funções de encarregado operacional em seis locais afetos a atividades desportivas, designadamente, às Piscinas Municipais de Benavente, complexo desportivo dos Camarinhais, Pavilhão da Casa do Povo, Pavilhão da Escola Secundária de Benavente, Pavilhão de Santo Estêvão e Pavilhão da Barrosa;
- De acordo, ainda, com a mesma dirigente, o exercício diário das funções de coordenação assumidas pelo trabalhador, garante uma gestão eficaz dos recursos humanos afetos aos equipamentos desportivos, anteriormente, referidos, e promove e

estimula uma colaboração ativa entre os funcionários, numa equipa com mais de 10 trabalhadores;

- Tais funções exigem planeamento, coordenação e acompanhamento, que devem ser exercidas por trabalhadores a quem são cometidas responsabilidades de coordenação, no âmbito da carreira em que estão inseridos, sendo que, por força do nº 5 do artº 88º Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a existência de encarregados operacionais depende da necessidade de coordenar, pelo menos 10 operacionais;

- O trabalhador reúne as competências exigidas, evidenciando as qualidades necessárias para as funções;

- Resulta do artº 99º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que a mobilidade intercategorias pode consolidar-se definitivamente dentro do mesmo órgão, desde que, cumulativamente, estejam reunidos os requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d) do nº 1 do artº 99º-A da LTFP, concretamente:

- Exista acordo do órgão ou serviço de origem (não aplicável)
- Exista acordo do trabalhador
- Exista posto de trabalho disponível
- Que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (90 dias, cfr al a), nº1, artº 49º LTFP).

- No âmbito das autarquias locais a mobilidade pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

- Encontram-se reunidas as condições legais para que haja lugar à consolidação intercarreiras, reconhecida que esteja a manutenção do interesse público e a relevância do exercício das funções que sustentaram a mobilidade em apreço;

- Por tudo quanto aqui exposto, mantém-se o interesse público no exercício das funções de encarregado operacional por parte do trabalhador, Paulo Jorge Sentieiro Seguro;

- Existe posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;

Proponho,

Nos termos e ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do nº2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 5 do artº 99º-A da LTFP, que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, Paulo Jorge Sentieiro Seguro, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de encarregado operacional, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Mais proponho, que se considere o trabalhador posicionado na 1ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.017,98 €, nos termos do DL nº 84-F/2022, de 16 de dezembro e DL nº 1/2025, de 16 de janeiro.

Submeta-se a deliberação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 13 de agosto de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e, submeteu a mesma, a apreciação e eventual aprovação do Executivo

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, Paulo Jorge Sentieiro Seguro, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de encarregado operacional, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Mais, foi deliberado, também, por unanimidade, considerar-se o trabalhador posicionado na 1ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração

de 1.017,98 €, nos termos do DL nº 84-F/2022, de 16 de dezembro e DL nº 1/2025, de 16 de janeiro.

## **Ponto 11 – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - PROPOSTA**

“Considerando que:

- Nos termos e fundamentos do meu Despacho nº 60/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi determinada a mobilidade intercategorias da trabalhadora, Delmira Palma Mestre Dias da Rosa com a categoria de assistente técnica para a categoria de coordenadora técnica, com efeitos a partir de 1 março de 2024;

- De acordo com o parecer da diretora do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, a assistente técnica, Delmira Palma Mestre Dias da Rosa, desempenha um importante papel nas funções de coordenação dos assistentes técnicos com quem trabalha diretamente, tem vindo a exercer, para além das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, outras que ultrapassam as inerentes à sua categoria de assistente técnico, revelando aptidão e mérito para coordenar, organizar e programar todas as tarefas inerentes às de coordenador técnico, reunindo as competências exigidas e necessárias para as funções, mais concretamente no Agrupamento de Escolas em Samora Correia;

- Tais funções, revestem-se, naturalmente, de interesse público, no agrupamento de escolas de grande dimensão, onde a coordenação dos trabalhadores da mesma carreira/categoria se revela de todo indispensável;

- Resulta do artº 99º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que a mobilidade intercategorias pode consolidar-se definitivamente dentro do mesmo órgão, desde que, cumulativamente, estejam reunidos os requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d) do nº 1 do artº 99º-A da LTFP, concretamente:

- Exista acordo do órgão ou serviço de origem (não aplicável)
- Exista acordo do trabalhador
- Exista posto de trabalho disponível
- Que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (180 dias, cfr al b), nº1, artº 49º LTFP).

- No âmbito das autarquias locais a mobilidade pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

- Encontram-se reunidas as condições legais para que haja lugar à consolidação intercategorias reconhecida que esteja a manutenção do interesse público e a relevância do exercício das funções que sustentaram a mobilidade em apreço;

- Existe posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;

- Por tudo quanto aqui exposto, mantém-se o interesse público no exercício das funções de coordenadora técnica por parte da trabalhadora, Delmira Palma Mestre Dias da Rosa.

Proponho,

Nos termos e ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do nº2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 5 do artº 99º-A da LTFP, que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora, Delmira Palma Mestre Dias da Rosa, da carreira/categoria de assistente técnico para carreira/categoria de coordenador técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Mais proponho, que se considere a trabalhadora posicionada na 1ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.389,93 €, nos termos do DL nº 84-F/2022, de 16 de dezembro e DL nº 1/2025, de 16 de janeiro.

Submeta-se a deliberação da Câmara Municipal.  
Paços do Município de Benavente, 13 de agosto de 2025  
O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e, submeteu a mesma, a apreciação e eventual aprovação do Executivo

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Delmira Palma Mestre Dias da Rosa, da carreira/categoria de assistente técnico para carreira/categoria de coordenador técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Mais foi deliberado, também, por unanimidade, considerar-se a trabalhadora posicionada na 1ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.389,93 €, nos termos do DL nº 84-F/2022, de 16 de dezembro e do DL nº 1/2025, de 16 de janeiro.

### **03.05- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 12 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

##### **Informação Nº: 7838 de 08/08/2025**

Serviço: Subunidade Orgânica de Património  
Requerente: José Álvaro de Oliveira Morais, divorciado

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda do prédio urbano destinado habitação, com dois pisos, sótão e logradouro, com quatro divisões, constituído em direito de superfície, sito na Rua Operários Agrícolas nº 64, freguesia de Samora Correia, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação a título oneroso de uma moradia, construída no lote 64, constituído em direito de superfície, sita na Rua dos Operários Agrícolas, freguesia de Samora Correia, no Município de Benavente, com a área coberta de 88 metros quadrados e descoberta de 32 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5538, da *freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia* sob o artigo 6614, no qual incide uma hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e vai ser **vendido**, pelo valor de 335.000,00 €, (Trezentos e trinta e cinco mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na sua redação atual com o n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista os objetivos de política pública de solos para as finalidades legalmente estabelecidas.

**2 – No caso concreto, e tendo em conta que se trata de direito de superfície, o município goza do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito, por atos *inter vivos*, pelo que se submete à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência em causa.**

À consideração superior, A assistente técnica, Rute Ema Ramos Sotero dos Reis

Despacho do senhor presidente da Câmara de 14-08-205: “À reunião CMB.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e, submeteu a mesma, a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação nº 7838 de 08/08/2025 e, de acordo com a mesma, renunciar ao direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação a título oneroso de uma moradia, construída no lote 64, constituído em direito de superfície, sita na Rua dos Operários Agrícolas, freguesia de Samora Correia, no Município de Benavente, com a área coberta de 88 metros quadrados e descoberta de 32 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5538, da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia, sob o artigo 6614, sobre o qual incide uma hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e vai ser vendido, pelo valor de 335.000,00 €, (trezentos e trinta e cinco mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO-LEI Nº 794/76, DE 05/11, ARTIGO 29 DA LEI Nº 31/2014 DE 30/05, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO DIREITO SUPERFÍCIE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

#### **DESPACHO Nº 386/2025**

#### **EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA**

Considerando que:

- De acordo com o Anúncio nº 137338/2025, de 6 de agosto de 2025, disponibilizado no site da Casa Pronta na mesma data, encontram-se disponíveis os elementos essenciais relativos ao imóvel abaixo identificado, para que as entidades públicas, com direito legal de preferência, possam manifestar a intenção de exercer, ou não, esse direito;
  - Se trata da transmissão da nua propriedade de um imóvel sito na Rua Dr Ribeiro Sanches, nº 5, 1º esquerdo, na urbanização da Quinta Nova, em Benavente, propriedade de João José Vieira Ganhão, Registado na matriz predial urbana sob o número 3581;
  - Consultada a Caderneta Predial Urbana, verifica-se que se encontra registado sobre o imóvel o usufruto vitalício a favor de António José Ganhão;
  - Consta do referido Anúncio que o imóvel tem uma área bruta privativa de 112 m2 e uma área total de 167.54 m2, sendo o preço de venda de 90.000€ (noventa mil euros);
  - Não obstante a existência do usufruto referido, considera-se conveniente a aquisição do imóvel em causa, tendo em conta a área que o mesmo possui e o preço pelo qual se pretende vender;
  - Por alteração orçamental hoje efetuada, existe verba disponível para o efeito, sendo efetuado o respetivo cabimento com o número 45191, que se anexa;
  - Não é possível, em tempo útil, submeter o assunto a deliberação do órgão executivo, uma vez que termina em 21 de agosto o prazo para que a manifestação de interesse reúna todas as condições necessárias para o efeito,
- Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se exerça o direito de preferência, adquirindo-se o imóvel supra identificado pelo valor indicado.

Submeta-se a ratificação da câmara municipal, nos termos e em cumprimento da supramencionada disposição legal.

Paços do município de Benavente, 20 de agosto de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e, submeteu a mesma, a apreciação e eventual aprovação do Executivo

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA Informou que o PSD pretende abster-se na votação, uma vez que se trata de um imóvel que tem um usufruto vitalício. Acrescentou que a Câmara não deve investir em imóveis que não sabe quando é que vai ter a real utilização e, neste sentido, apenas por respeito à situação em causa, o PSD vai-se abster e não votar contra.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA referiu que vota contra e apresentou uma declaração de voto, a qual se transcreve: *“após análise deste processo todo, o PS vota contra, não só pela alteração de valor, mas, sobretudo porque consideramos que aquisições de casas que não estão disponíveis de imediato, nem saberemos quando, por existência do ônus de usufruto, por parte de familiar de quem aliena, não respondem, nem colmatam à falta de habitação existente no Concelho, para quem realmente precisa”*.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou o critério que a Câmara Municipal tem definido, segundo o qual só será de exercer o direito de preferência quando, efetivamente, os valores comerciais estejam muito abaixo dos praticados no mercado.

Referiu que, no caso em apreço, os valores da alienação estão bastante abaixo do valor comercial.

Informou que faz o acompanhamento de todos os processos e de todas as comunicações provenientes da *“Casa Pronta”*.

Transmitiu que deu indicação aos serviços para verificarem todas as situações em que haja alienações muito evidentes, abaixo do valor comercial, para que possa ser tomada decisão sobre o exercício do direito legal de preferência.

Acrescentou que, muitas vezes, o que está em causa é a fuga ao fisco, em que uma parte é declarada e outra não.

Explicou que, neste caso concreto, há a intenção de venda de uma habitação pelo valor de 60 mil euros, correspondente a uma fração com quase 130 metros quadrados, quando, em situações semelhantes, o valor praticado no concelho ronda os 200 mil euros.

Observou que, perante a situação e os valores em causa, foi decidido exercer o direito de preferência.

Frisou que o valor real desta habitação é mais do dobro daquele pelo qual a Câmara pretende adquirir e que, na reflexão realizada, entendeu-se que se trata de um bom negócio para o Município.

Salientou, ainda, que este imóvel ficará, a seu tempo, seguramente na posse da Câmara Municipal, para servir o objetivo previsto e também para salvaguardar o interesse público, o qual estava devidamente acautelado na oportunidade de negócio.

Concluiu que, ainda que não seja de imediato, quando o bem vier a integrar o património municipal, será certamente colocado ao serviço da comunidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD, Sónia Ferreira e Bernardo Duarte, com a abstenção da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro e com o voto contra da

senhora vereadora, em representação do PS, Alexandra Teixeira, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, em 20/08/2025.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 14 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO/REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO RANCHO “SAIA RODADA”, EM BENAVENTE - PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2025/300.10.001/12**

#### **Ata**

Registo nº 26242/2025, de 19 de agosto

#### **Proposta de decisão de não adjudicação**

Ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 09:30 horas, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do disposto no artigo 67.º n.º 1 do CCP, por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em sete de julho de 2025, a fim de, proceder à análise de propostas e com o intuito de elaborar o Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 122.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquiteta, vogal efetiva;
- Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal suplente
- João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, eng. Civil, vogal suplente.

#### **I. Introdução**

Tendo em conta a decisão de contratar resultante da deliberação do executivo tomada em reunião realizada em 7 de julho de 2025, procedeu-se à abertura do procedimento ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 19.º, publicitaram-se as respetivas peças na plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), tendo o Convite sido disponibilizado em 11 de julho de 2025 às seguintes entidades:

- SECAL - Engenharia e Construções, S.A.
- ADCJ, LDA
- Projeto 83, Lda.

Neste procedimento, por consulta prévia, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele. Isto mesmo decorre do disposto no artigo 23º do Convite.

#### **II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento**

Dentro do prazo a que se reporta o artigo 50º do CCP, não foram solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos, nem apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento.

### III. Entrega de propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 10 de agosto.

Apresentou-se a concurso a empresa que a seguir se indica:

- 1 - SECAL - Engenharia e Construções, S.A.

Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que a empresa não apresentou proposta, registando-se a entrega, pela sociedade comercial acima referida, de uma *Declaração de não apresentação de proposta*.

### IV. Conclusões

Chegados a esta fase, seria da competência do júri a elaboração do relatório preliminar, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do CCP e a sua consequente notificação nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP a todos os concorrentes.

Todavia, conclui-se por aplicação conjugada do disposto nos artigos 53.º e 56.º, ambos do CCP, que não existem propostas legalmente formalizadas, nem concorrentes. Porquanto, dispõe o artigo 53.º do CCP que “*É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta*”. Por sua vez, do n.º 1 do artigo 56.º do CCP resulta que “*A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.*”

Conforme acima se explanou, inexistem concorrentes e propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento.

Nos termos do disposto no artigo 79º, nº 1, alínea a) do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta.

A decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80º CCP, o que se propõe ao órgão contratante, com as demais consequências legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10.30 horas o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração da presente ata, contendo 3 (três) páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

### O Júri do Procedimento

Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta, vogal efetiva

Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal suplente

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, eng. civil, vogal suplente

**Despacho do senhor presidente:** “*À reunião 19/08/2025*”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente proposta de decisão de não adjudicação, por ausência de propostas e submeteu a mesma a aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, homologar a proposta ínsita em ata do júri, com o número de registo nº 26242/2025, de 19 de agosto, e, em conformidade, tomar a decisão de não adjudicação, por ausência de propostas, referente à empreitada de reabilitação/remodelação do edifício sede do rancho “Saia Rodada”, em Benavente, a qual determina a revogação da decisão de contratar, com as demais consequências legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 15 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -APROVAÇÃO**

**Processo nº 2023/300.10.001/16**

**Informação Nº: 26372 de 20/08/2025**

**Adjudicatário:** Area Soluciones Integrales SL – Sucursal em Portugal

### **1. Introdução**

*A presente empreitada foi adjudicada em 06-11-2023 à empresa Area Soluciones Integrales SL – Sucursal em Portugal, consignada em 26-08-2024, com o prazo de execução de 270 dias, e a data da conclusão dos trabalhos fixada em 23-05-2025, acrescida de um período de manutenção dos espaços verdes de 3 anos.*

*A impossibilidade de realização de trabalhos exteriores entre os meses de dezembro de 2024 e de fevereiro de 2025, devido a condições meteorológicas extremamente adversas, impediu a execução de outros trabalhos subsequentes e deles estritamente dependentes, designadamente a instalação de equipamentos de climatização e o revestimento de paredes e tetos interiores, enquadrando-se em uma suspensão parcial dos trabalhos mencionados, por mútuo acordo com o Dono da Obra, passando assim o prazo de conclusão da empreitada para o dia 16-08-2025.*

### **2. Trabalhos Complementares**

*Veio o adjudicatário, através de e-mail enviado a 28-07-2025, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 15640 (datado de 14-08-2025) e que se junta em anexo, solicitar a prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada mencionada em epígrafe por mais dois meses (60 dias), fundamentada nos seguintes condicionalismos:*

*“(…) trabalhos referentes a cortes de betão de elementos existentes, conforme necessidades verificadas em obra recentemente. Sendo estes trabalhos apenas detectados nesta fase, período tradicionalmente de férias, sendo necessário o planeamento dos referidos trabalhos com empresas especializadas de corte de betão, estes trabalhos, TM10 e TM11 têm um prazo de execução de 60 dias. A execução destes trabalhos implica o condicionamento da execução de outros trabalhos que lhe estão encadeados, razão pela qual a finalização da empreitada necessita de uma prorrogação na mesma proporção. (...)”*

*Analizada a pretensão, cumpre informar:*

*Verificou-se em obra, no passado dia 18 de junho, por intermédio do arquiteto projetista, que as cotas dos muretes adjacentes aos canteiros existentes nos piso 1 e 2 do edifício se encontravam com medidas superiores às definidas no projeto de arquitetura. Os muretes em betão armado foram executados pelo adjudicatário da primeira empreitada de requalificação do edifício. Não obstante ter sido efetuado um levantamento integral da situação existente em obra, pelo projetista, após o término da primeira empreitada, que culminou no novo projeto para o lançamento da segunda empreitada de requalificação do Museu Municipal de Benavente, não foi detetada e considerada nas peças do procedimento da presente empreitada, resultando em discrepância entre peças. Este detalhe, muito singular, poder-se-á considerar como difícil de deteção na fase de concurso e no decorrer de obra, visto que nem o projetista deu nota do mesmo no projeto.*

*É assim estritamente necessário que as cotas dos muretes respeitem o preconizado em projeto, tanto pela componente estética, de alinhamentos com outras paredes nos respetivos pisos, como, em particular, pela componente funcional, visto que delas dependem trabalhos subsequentes e estritamente dependentes tais como sejam a*

colocação de vãos envidraçados, do teto falso e dos equipamentos e acessórios de AVAC, rebocos e pinturas, entre outros.

Neste sentido, considerando como pertinentes as considerações invocadas pelo adjudicatário no que se refere à especificidade dos trabalhos complementares a executar e à dificuldade em contratar empresa especializada para a sua execução no atual período estival, afigura-se-nos como razoável o valor de 2.199,00 € (dois mil, cento e noventa e nove euros) propostos pelo adjudicatário e um prazo de execução de 30 (trinta) dias, não havendo necessidade de tempo adicional para a mobilização de meios.

No entanto, a estrita dependência dos trabalhos subseqüentes, enquadra-se em uma suspensão parcial dos mesmos, com efeitos retroativos à data de deteção dos trabalhos complementares (18-06-2025) e até que existam condições para o seu recomeço, ou seja, quando os trabalhos complementares estiverem concluídos.

Quando essas condições se verificarem terá então o empreiteiro 28 (vinte e oito) dias para a execução dos trabalhos subseqüentes, já que é o limite temporal máximo consubstanciado no plano de trabalhos em vigor da empreitada para a realização dos mesmos.

| Artigo  | Descrição dos trabalhos  | Quant. | Unidade        | Preço unitário | Valor    |
|---------|--|--------|----------------|----------------|----------|
| 1       | ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES<br>Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução.<br>Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto. |        |                |                |          |
| 1.2     | DEMOLIÇÕES   |        |                |                |          |
| 1.2.3   | Execução de cortes em paredes de betão armado, incluindo a deslocação de equipa especializada, proteção dos elementos a manter, todos os materiais e equipamentos necessários, remoção manual cuidada, limpeza e regularização da superfície, execução de meio fio, remates, carga, transporte e descarga a vazadouro licenciado, seleção e separação dos produtos sobrantes, eventual indemnização por depósito, todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento e de acordo com legislação em vigor.   |        |                |                |          |
| 1.2.3.1 | Canteiros do piso 1 e 2  | 1,54   | m <sup>3</sup> | 420,88 €       | 648,15 € |
| 1.2.3.2 | Junto ao vão Ve 06   | 2,00   | m <sup>3</sup> | 420,88 €       | 841,75 € |
| 3       | ARQUITECTURA<br>(NOTA: ESTE TRABALHO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER LIDO EM   |        |                |                |          |

|              |   |       |                |         |                   |
|--------------|---|-------|----------------|---------|-------------------|
|              | <p>CONJUNTO COM O CADERNO DE ENCARGOS, NÃO CONSTITUINDO, PORTANTO, UMA DESCRIÇÃO EXAUSTIVA DAS CONDIÇÕES EM QUE OS TRABALHOS E FORNECIMENTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS.</p> <p>Poderão existir textos, nesta descrição de trabalhos, que não se consigam ler na sua totalidade, nas respetivas folhas impressas, devido ao facto de terem um grande número de caracteres por célula. Deverá, portanto, ser sempre consultado o suporte informático para total leitura, prevalecendo este sobre o exemplar impresso.</p> <p>Salvo indicação em contrário do C.E. (condições técnicas), os critérios de medição seguiram, no aplicável, o proposto em Regras de medição do Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou com os habitualmente utilizados em projetos similares, tomando-se como base as dimensões teóricas definidas nos desenhos para os diversos elementos. Assim, os preços unitários de cada trabalho referido no Mapa de Quantidades deverão incluir o custo de quebras, desperdícios, sobre consumos, cortes, sobreposições, tolerâncias de fabrico, ou qualquer sobredimensionamento próprio da execução e natureza do trabalho.)</p> |       |                |         |                   |
| 3.1          | PAREDES   |       |                |         |                   |
| 3.1.4        | Fornecimento e aplicação de estrutura com estrutura perfilada e revestimento com placas viroc, em preenchimento da parte superior do vão Ve06, incluindo a deslocação de equipa especializada, proteção dos elementos a manter, todos os materiais e equipamentos necessários, limpeza e regularização da superfície, fixações, remates e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.  | 10,13 | m <sup>2</sup> | 70,00 € | 709,10 €          |
| <b>Total</b> |   |       |                |         | <b>2 199,00 €</b> |

### 3. Enquadramento Jurídico

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), os trabalhos mencionados, são caracterizados como trabalhos complementares, na medida em que são trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontrava prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução.

O Dono da Obra pode, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 370.º, do CCP, ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Com efeito, os trabalhos complementares a realizar não são passíveis de ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento de custos para a entidade adjudicante.

É perceptível que a contratação de um novo empreiteiro implicaria um aumento de custos para o Dono da Obra, na medida em que a necessária adaptação à obra já

realizada, em paralelo com outro contrato em execução, implicaria um esforço significativo do novo empreiteiro, algo que, na execução de uma obra pública, encontra evidente respaldo no preço contratual.

Mais a mais, a gestão da execução de dois contratos de empreitada em simultâneo, pode afigurar-se conflituante com a boa gestão que se impõe levar a cabo na execução de uma obra pública, pois redundaria na presença de dois empreiteiros a assegurar uma necessidade que se requer uniforme, sob pena de se colocar em risco a boa execução da mesma.

No caso em consideração, há que notar **i)** a íntima conexão dos trabalhos complementares agora propostos com os inicialmente previstos e de todo necessários à execução da empreitada; **ii)** que os trabalhos complementares são justificados quanto à natureza, quantidade e custos, tendo por base tempos de execução, meios afetos e referências contratuais; **iii)** que em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares a que se refere a presente informação representa 0,16% do valor da adjudicação, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 50%, o que significa o cumprimento dos parâmetros legais impostos no n.º 4, do artigo 370.º, do CCP.

De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 373.º do CCP “Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução”, pelo que o empreiteiro apresentou ao Dono da Obra uma proposta de preço, considerando haver necessidade de prever um prazo adicional para execução dos trabalhos complementares.

Nos termos do n.º 5, do artigo 378.º, o Dono da Obra será responsável pelo pagamento dos mencionados trabalhos complementares, uma vez que o projeto foi devidamente atualizado para a presente empreitada, não decorrendo daí a obrigação de identificação pelo empreiteiro dentro do prazo previsto de 30 dias a contar da data em que lhe era exigível a sua deteção.

Importa ter em consideração o disposto no n.º 1 da cláusula 21.ª do Caderno de Encargos da empreitada, em que “a suspensão dos trabalhos da empreitada reger-se-á pelo disposto nos artigos 365.º a 369.º do CCP.”

Desse modo, e, também de acordo com o artigo 298.º do CCP:

“1 - A execução das prestações que constituem objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito o co-contratante para o efeito.

2 - A suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução.”

#### **4. Conclusão**

Submete-se a presente informação à apreciação e aprovação do dono da obra, devendo em harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 371.º, do CCP, ser ordenada através de notificação, por escrito, ao adjudicatário, a execução dos **trabalhos complementares** de suprimento de erros e omissões, no valor de **2.199,00 € (dois mil, cento e noventa e nove euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, implicando a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 (trinta) dias.

Sobre a responsabilidade financeira dos trabalhos complementares, de acordo com o n.º 5, do artigo 378.º, do CCP, cabe ao Dono da Obra suportar a totalidade do correspondente pagamento.

Face às circunstâncias aludidas e, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 2 da cláusula 21.ª do Caderno de Encargos, propõe-se a aprovação da **suspensão parcial** dos trabalhos da empreitada estritamente dependentes do corte dos elementos de betão armado mencionados, por impossibilidade temporária do cumprimento de contrato, com

efeitos retroativos ao dia 18-06-2025, data da sua deteção, e, até que existam condições para o seu recomeço, tendo então o empreiteiro 28 (vinte e oito) dias para a execução desses trabalhos subsequentes, conforme o previsto no plano de trabalhos.

Face a uma decisão favorável, deverá o adjudicatário apresentar Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e respetivo Cronograma Financeiro devidamente ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada.

Uma vez aprovada, a suspensão será formalizada em auto, conforme o disposto no artigo 369.º do CCP, devendo o seu conteúdo “(...) compreender, no mínimo os pressupostos que a determinam e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente, se for possível determiná-los, assim como quaisquer reclamações apresentadas ou reservas apresentadas por qualquer das partes, desde que diretamente relacionadas com a suspensão.”

Finalmente, deve dar-se cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 315.º, do CCP, segundo o qual todas as modificações ao contrato devem ser publicitadas, incluindo as que tenham por objeto a realização de prestações complementares.

À consideração Superior,  
O Técnico Superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço, relativa à proposta de aprovação de trabalhos complementares, de suspensão da obra e inerente prorrogação do prazo de execução, em sede da empreitada de requalificação do Museu Municipal de Benavente, e submeteu a mesma à consideração e aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 26.372 de 20/08/2025 e, nos termos da mesma, aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, no valor de 2.199,00 € (dois mil, cento e noventa e nove euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, implicando a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 (trinta) dias, bem como, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada estritamente dependentes do corte dos elementos de betão armado referidos, por impossibilidade temporária do cumprimento de contrato, com efeitos retroativos ao dia 18-06-2025, data da sua deteção, e, até que existam condições para o seu recomeço, tendo, então, o empreiteiro 28 (vinte e oito) dias para a execução desses trabalhos subsequentes, Mais, foi deliberado, por unanimidade, dar-se cumprimento demais preconizado na mesma Informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 16 – EMPREITADA DE “PRR I01-62575 – REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS, EM BENAVENTE “– LOTE 1 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - APROVAÇÃO.**

**PROCESSO Nº:** 2024/300.10.001/18

**INFORMAÇÃO Nº:** 26264 de 19/08/2025

**SERVIÇO:** DMOMSUT – GOF

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em Obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 18-08-2025 traduzido no “Termo de Validação Técnica do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra” por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor e que se junta em anexo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve:

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.os 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

Após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo Dono de Obra.

Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior,  
O técnico superior, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação o PSS para a empreitada em causa. À consideração 19.08.2025”*

**Despacho do presidente da câmara:** *“À reunião.20.08.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e, submeteu a mesma à consideração e aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 26264 de 19/08/2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “PRR i01-62575 – Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 1” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 17– EMPREITADA DE “PRR I01-62575 – REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS, EM BENAVENTE – LOTE 1” - PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO- APROVAÇÃO.**

**Processo Nº:** 2024/300.10.001/18  
**Adjudicatário:** ADCJ, LD

**PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO**  
Registo nº 26322/2025, de 20 de agosto

Consignação da Obra..... 07 de julho/2025  
Comunicação da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde 27 de agosto/2025  
Prazo de Execução da Obra ..... 305 dias  
Conclusão da Obra .....29 de junho/2026

Benavente, 20 de agosto de 2025

O técnico superior, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

**Despacho do presidente da câmara:** “À reunião.20.08.2025”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o Plano Final de Consignação e submeteu-o à consideração e aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, aprovar o Plano Final de Consignação, registo nº 26322/2025, de 20 de agosto, relativo à empreitada de “PRR i01-62575 – Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 1”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

**05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

**Ponto 18 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ**

Processo nº 88/2024  
Requerente: Benricivil – Unipessoal, Lda.  
Local: Valverde – Benavente

**Informação da Gestão Urbanística, de 20.08.2025**

|  |
|--|
| Proposta de Decisão  |
| Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:<br>Face aos elementos disponíveis propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento. |

**1.Proposta do Requerente**

**Pretende o requerente introduzir alteração ao Alvará de Loteamento Nº 3/2008, sito em Valverde / Vila das Areias, na Freguesia e Município de Benavente.**

**Para os lotes n.º 18,19,20,21 e 22 é proposta a alteração da cércea máxima passando de 6.00m para 6.80m.**

## 2. Análise

**Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará inicial.**

**Não são alterados os parâmetros de dimensionamento para áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamento de utilização coletiva e infraestruturas viárias.**

**Tendo decorrido o período de audiência aos interessados, não se registou qualquer oposição.**

**Assim, está o pedido de alteração ao alvará de loteamento em condições de merecer aprovação.**

## 3. Conclusão:

**Face aos elementos disponíveis propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento.**

Técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Parecer:                          | Despacho:   |
|                                   | À reunião.<br>20.08.2025                                  |
| O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A. | O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas |

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a informação em apreço e submeteu-a à consideração e à aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, aprovar a Informação da Gestão Urbanística, de 20.08.2025 e, nos termos da mesma, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

12.08.2025

## **Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO**

Processo nº 696/2025

Requerente: Vialsil – Construção e Conservação, Lda.

Local: EN 118, Km 38.6 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitectura. Prosseguir tramitação.”*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

13.08.2025

## **Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / HABITAÇÃO / COMÉRCIO / SERVIÇOS**

Processo nº 932/2023

Requerente: Peritos – Consultores de Gestão, Lda.

Local: Largo Duarte Lopes, 25 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido, nos termos e condições da informação técnica. Proceder em conformidade.”*

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

## **Ponto 21 - FESTA ANUAL DE SAMORA CORREIA – 2025 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo SENHOR PRESIDENTE foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da Festas de Samora Correia no que respeita à cedência do seguinte material:

- 1 quadro elétrico trifásico de 60 amp, a ser colocado junto ao palco, Praça da República;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Praça da República;
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, Avenida "O Século";
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, Largo do Calvário;
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, Rua da Liberdade;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Rua 31 de Janeiro;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Avenida Egas Moniz;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, a ser colocado junto ao palco sito no recinto da picaria;
- 1 quadro elétrico de 30 amp, a ser colocado na entrada para o recinto da picaria;
- 1 quadro elétrico de 30 amp, a ser colocado junto aos tanques da cidade;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Fonte de Escudeiros;
- 1 quadro elétrico de 60 amp, a ser colocado no Largo João Fernandes Pratas;
- Editais públicos a informar o corte e ocupação das vias;
- Seguros de vida para campinos e colaboradores das tronqueiras;

- Viaturas para transporte de gado, ao abrigo de protocolo de colaboração com outras Câmaras Municipais;
- Apoio dos serviços veterinários (desfiles, entradas, largadas e picaria);
- Declaração a autorizar a cedência do espaço onde se vão realizar as atividades que movimentam animais de raça bovina;
- Licenças de funcionamento de várias atividades;
- Seguros para animais participantes no evento (cabrestos e cavalos);
- Seguro de responsabilidade civil;
- 90 grades metálicas de segurança;
- 12 grades altas para colocar ao pé do palco principal;
- Cedência do espaço "Samora Rural";
- Estrutura tubular metálica para construção de box para cavalos;
- 1 gerador, Praça da República;
- 1 palco pequeno, Fonte de Escudeiros;
- 1 palco (igual ao das tasquinhas), Praça da República com montagem e desmontagem nos dias 15 e 16 de agosto entre as 20h30 e 22h00;
- 1 bancada com cadeiras, a ser colocada na Fonte dos Escudeiros;
- Montagem dos curros, Largo do Calvário;
- Cedência de cais de descarga para animais;
- Areão a espalhar no Largo do Calvário e ruas de passagem das largadas de toiros;
- Saibro isento de pedra para o piso da praça de toiros;
- Máquina para espalhar o areão e o saibro;
- Máquina e operador para rega do areão, Largo do Calvário, ruas das largadas e recinto da picaria;
- Cedência de 1 sala do Palácio do Infantado para apoio;
- Iluminação no jardim do Palácio do Infantado para o artesanato;
- Vários WC amovíveis, colocados por diversas zonas da festa;
- 1 tasquinha tripla (quermesse) para a Praça da República;
- 1 tasquinha dupla (bar da festa) para a Praça da República;
- 1 tasquinha dupla para o Largo do Calvário;
- 1 tasquinha simples para a Rua Associação Comercial de Lisboa;
- 1 tasquinha singular para a Fonte dos Escudeiros;
- 1 tasquinha singular para a rua da Junta de Freguesia;
- 1 tasquinha singular e 1 dupla para a Zona Ribeirinha;
- 10 bancas completas para Artesanato no jardim do Palácio do Infantado;
- 28 fogareiros completos para a noite da sardinha assada;
- Limpeza do terreno da picaria e zona envolvente;
- Verificação (e eventual substituição) dos postes da vedação do recinto da picaria;
- 1 regi para a Zona Ribeirinha;
- 1 regi para o recinto da picaria.

Sobre este pedido a senhora vice-presidente da Câmara, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale, exarou o seguinte despacho o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal:

**Teor do despacho:** *“No uso da competência prevista no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho nº 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do artigo 57º nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e atendendo à data do pedido e da presente informação, não é possível, em tempo útil, que o plenário da Câmara Municipal delibere, defiro o pedido. Prossiga tramitação. Fica o presente despacho sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos da disposição legal antes mencionada.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE CATARINA DO VALE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal, em 05/08/2025.

## **Ponto 22 - REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE TOIROS – PEDIDO DE APOIO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo SEMHOR PRESIDENTE foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra no que respeita à cedência de:

- Dois camiões com estrado, para carregar a Praça de Toiros dia 11 em Vila Nova de Mil Fontes, e descarregar no dia 12 em Samora Correia;
- Regularizar o terreno onde a Praça será instalada;
- Trator e o manobrador para o dia da Corrida;
- Joper com água para o dia anterior à Corrida, e também para o próprio dia;
- Camião da Câmara para transportar as Torres de iluminação, dia hora e local.
- Entregar no dia seguinte;
- Gerador da Câmara para fornecer energia para o exterior da Praça, venda das bebidas e iluminação das portas e bilheteira.

Sobre este pedido a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale, exarou o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal:

**Teor do despacho:** *No uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do artigo 57º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e atendendo a que a data do pedido não permitiu que, em tempo útil, o plenário do Executivo Municipal tomasse deliberação sobre o mesmo, também considerando que me encontrarei em gozo de férias nas reuniões de 11 e 18 de agosto, defiro o pedido, ficando o presente despacho sujeito a ratificação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de agosto.*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE CATARINA DO VALE resumiu o pedido em apreço e explicitou o seu despacho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal, em 06/08/2025.

### **Ponto 23 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVA POLÍTICA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DA BARROSA – 23 E 24 DE AGOSTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: CDU Benavente

Assunto: Solicita a cedência da Escola Primária da Barrosa para os dias 23 e 24 de agosto para realização de uma iniciativa política.

Sobre este assunto o SENHOR PRESIDENTE da Câmara, exarou o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal:

**Teor do despacho:** *“Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação em tempo útil da Câmara, ao abrigo do nº3 do artigo 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 setembro, defiro o pedido. À ratificação da Camara.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal em 20/08/2025.

### **Ponto 24 - 4º ANIVERSÁRIO GM FAMÍLIA D’ESTRADA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Grupo Motard Família d’Estrada

Assunto: Informa que irá realizar o seu quarto aniversário no dia 06 de setembro de 2025. Por esse motivo vem pedir o apoio da Câmara Municipal de Benavente, no que respeita à cedência de:

- 1 palco médio com iluminação;
- Colocação de um quadro de eletricidade para o uso das bandas (igual ao que colocaram no 3º Aniversário);
- 6 Tasquinhas individuais;
- 8 grades ou baias de proteção;
- Sombra 25 metros comprimento x 5 metros largura;
- Autorização para a utilização do parque de estacionamento que fica por trás do centro social do Porto Alto para colocar um insuflável, as tasquinhas e uma mini exposição de motos.
- Solicita também o fecho do parque (limitado á realização do evento) no dia 6 de setembro das 8h00 às 24h00.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o pedido de apoio logístico apresentado pelo Grupo Motard Família d’Estrada e, submeteu-o à consideração e à aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pelo Grupo Motard Família d’Estrada, no âmbito das comemorações do seu quarto aniversário, dia 06 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 25 - PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTE DE PASSEIO**

### **Informação nº 24821 de 01/08/2025**

O Município de Benavente apresenta entre uma das suas expressões mais marcantes de identidade, a tradição da Festa Brava, nas manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de toiros bem como na criação do toiro de lide e do cavalo. Tendo como referencial a dimensão cultural, social e económica desta manifestação de comunidade e dos importantes laços interpessoais e geracionais que caracterizam, o Município encontra-se a desenvolver o processo para a candidatura a do saber-fazer dos CAMPINOS como guardadores e condutores das manadas da Lezíria Ribatejana. É, efetivamente, significativa que neste território esta tradição se encontre bem afirmada com jovens envolvidos tanto na Tauromaquia como na arte do maneio do gado, identificando-se diversos jovens do Município que frequentam escolas de toureio, com desempenho muito reconhecido no meio tauromáquico.

Neste sentido, propomos a aquisição de um capote de passeio com o objetivo de permitir o empréstimo, mediante protocolo, a estabelecer com jovens toureiros que evidenciem desempenhos relevantes.

A aquisição de um capote desta natureza envolve um custo de € 4 500.

Considerando que, atualmente, o jovem novilheiro de Samora Correia, João Fernandes, que frequenta a Escola de Toureio José Falcão - Vila Franca de Xira e tem vindo a atuar em praças nacionais e espanholas com assinalável desempenho, tem prevista a sua atuação na Praça de Touros "Las Ventas", em Madrid, propõe-se o empréstimo do capote mediante protocolo a celebrar.

À consideração superior, A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que no Município há alguns jovens que sonham ser toureiros.

Recordou que, no passado, vários jovens tentaram seguir este percurso, alguns sem conseguirem vingar e outros que chegaram a ser matadores de touros, embora sem grande destaque.

Acrescentou que, no momento presente, existem alguns jovens a frequentar escolas de toureio, com algumas perspetivas de futuro, salientando que esta é uma realidade bastante presente no Município.

Observou que, no passado, aqueles jovens encontraram muitas dificuldades em prosseguir aquele caminho, não por ser impossível, mas por ser exigente.

Propôs a aquisição de um capote de saída (peça com que os toureiros se apresentam nas cortesias em praça), com a imagem de Nossa Senhora da Oliveira, padroeira de Samora Correia, e que a Câmara Municipal possa, através de protocolo, emprestar esse capote ao jovem toureiro João Fernandes, que no passado fim-de-semana conquistou o troféu "Orelhador", distinção prestigiada entre jovens toureiros e já com reconhecimento em Espanha.

Sublinhou que se perspetiva que João Fernandes venha a ter uma carreira difícil, mas promissora, razão pela qual entende que a Câmara devia, dentro das suas possibilidades, apoiar este percurso, atendendo ao esforço exigido pelas famílias destes jovens.

Considerou que esta iniciativa representará, também, um gesto de valorização da identidade cultural do concelho, onde a atividade taurina está fortemente enraizada.

Concluiu, manifestando o desejo de que tudo corra pelo melhor na carreira de João Fernandes, salientando que a Câmara deve apoiar não apenas este jovem, mas também, outros que, no futuro, surjam nas mesmas condições, cumprindo, assim, um papel de proximidade com a comunidade e de representação da identidade cultural do concelho.

A SENHORA VEREADORA CATARINA DO VALE expôs as dúvidas que possuía relativamente ao IVA.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que ao valor apresentado, acrescia o valor legal do IVA.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, a aquisição de um capote de saída com a imagem de Nossa Senhora da Oliveira, padroeira de Samora Correia, e que a Câmara Municipal o possa, através de protocolo, ceder ao jovem João Fernandes e a outros jovens que venham a surgir na carreira de toureiro.

## **Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a Federação Portuguesa de Ciclismo, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei N.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Grupo Desportivo de Benavente, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei N.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 01 de outubro, para apoio às obras de requalificação dos balneários dos visitantes do campo Portas do Sol;
- Empreitada de requalificação do Largo das Festas, na Barrosa – Trabalhos complementares/trabalhos a menos - Minuta do contrato;
- Exercício do Direito Legal de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do N.º 3 do Artigo 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, Artigo 29 da lei n.º 31/2014, de 30/05, constituído através do direito de superfície;
- Empreitada de “Reabilitação / Remodelação do Edifício sede do Rancho “Saia Rodada”, em Benavente” - Ata/Proposta de decisão de não adjudicação;
- Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” - Trabalhos Complementares e Prorrogação do Prazo de Execução / Aprovação;
- Empreitada de “Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 1 - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Empreitada de “Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 1 - Plano Final de Consignação / Aprovação;
- Loteamento /alteração ao alvará;
- 4º Aniversário GM Família D’Estrada – Pedido de apoio logístico.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinco minutos.

Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.

**Município  
de  
Benavente**

**11.ª Alteração  
ao**

# **Orçamento**

**da RECEITA e da  
DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO em 20/08/2025**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2021.

# Município de Benavente

## Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2025

| Classificação Económica |  | Dotação Atual | Dotação Modificada |            |              | Dotação Final | Anos seguintes |         |         |         | Observações |
|-------------------------|--|---------------|--------------------|------------|--------------|---------------|----------------|---------|---------|---------|-------------|
| Código                  | Designação   |               | Reforço            | Anulação   | Crédito Esp. |               | Ano + 1        | Ano + 2 | Ano + 3 | Ano + 4 |             |
| 01                      | Administração Autárquica                                 | 52 598 727,88 | 209 852,00         | 209 852,00 |              | 52 598 727,88 | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 01 Despesas com o pessoal                                | 15 071 218,00 | 4 500,00           |            |              | 15 075 718,00 | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 0101 Remunerações certas e permanentes                   | 11 364 666,00 | 4 500,00           |            |              | 11 369 166,00 | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho | 8 208 200,00  | 3 000,00           |            |              | 8 211 200,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 01010404 Recrutamento pessoal para novos postos de trab. | 220 700,00    | 3 000,00           |            |              | 223 700,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 010113 Subsídio de refeição                              | 870 101,00    | 1 500,00           |            |              | 871 601,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 01011302 Pessoal dos quadros                             | 841 000,00    | 1 500,00           |            |              | 842 500,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 02 Aquisição de bens e serviços                          | 10 466 765,00 | 50 300,00          | 27 600,00  |              | 10 489 465,00 | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 0201 Aquisição de bens                                   | 2 934 390,00  | 24 000,00          |            |              | 2 958 390,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020104 Limpeza e higiene                                 | 70 000,00     | 3 000,00           |            |              | 73 000,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020121 Outros bens                                       | 745 990,00    | 21 000,00          |            |              | 766 990,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 0202 Aquisição de serviços                               | 7 532 375,00  | 26 300,00          | 27 600,00  |              | 7 531 075,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020202 Limpeza e higiene                                 | 1 637 000,00  | 200,00             |            |              | 1 637 200,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020210 Transportes                                       | 263 000,00    | 12 600,00          |            |              | 275 600,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria     | 376 350,00    |                    | 25 000,00  |              | 351 350,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020217 Publicidade                                       | 73 300,00     | 1 000,00           |            |              | 74 300,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020218 Vigilância e segurança                            | 288 400,00    | 12 500,00          |            |              | 300 900,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 020225 Outros serviços                                   | 760 050,00    |                    | 2 600,00   |              | 757 450,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 02022502 Serviços culturais                              | 405 400,00    |                    | 2 600,00   |              | 402 800,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07 Aquisição de bens de capital                          | 20 092 704,88 | 155 052,00         | 182 252,00 |              | 20 065 504,88 | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 0701 Investimentos                                       | 20 047 704,88 | 155 052,00         | 182 252,00 |              | 20 020 504,88 | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 070101 Terrenos  | 302 250,00    |                    | 7 000,00   |              | 295 250,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 070102 Habitações  | 8 157 920,00  | 30 000,00          | 23 053,00  |              | 8 164 867,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07010202 Aquisição                                       | 61 000,00     | 30 000,00          |            |              | 91 000,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07010203 Reparação e beneficiação                        | 4 895 920,00  |                    | 23 053,00  |              | 4 872 867,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 070103 Edifícios   | 4 345 691,00  | 6 650,00           | 9 100,00   |              | 4 343 241,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07010301 Instalações de serviços                         | 1 459 550,00  | 6 650,00           |            |              | 1 466 200,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07010307 Outros  | 835 936,00    |                    | 9 100,00   |              | 826 836,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 070104 Construções diversas                              | 5 279 751,88  | 118 402,00         | 143 099,00 |              | 5 255 054,88  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares    | 3 948 181,88  |                    | 113 099,00 |              | 3 835 082,88  | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07010405 Parques e jardins                               | 477 170,00    |                    | 30 000,00  |              | 447 170,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| 01                      | 07010406 Instalações desportivas e recreativas           | 302 000,00    | 117 902,00         |            |              | 419 902,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |

# Município de Benavente

## Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2025

| Classificação Económica |            |                        | Dotação Atual | Dotação Modificada |            |              | Dotação Final | Anos seguintes |         |         |         | Observações |
|-------------------------|------------|------------------------|---------------|--------------------|------------|--------------|---------------|----------------|---------|---------|---------|-------------|
| Código                  | Designação |                        |               | Reforço            | Anulação   | Crédito Esp. |               | Ano + 1        | Ano + 2 | Ano + 3 | Ano + 4 |             |
| 01                      | 07010409   | Sinalização e trânsito | 30 800,00     | 500,00             |            |              | 31 300,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| <b>Totais:</b>          |            |                        | 17 233 947,88 | 209 852,00         | 209 852,00 | 0,00         | 17 233 947,88 | 0,00           | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



# **11.ª Alteração às**

# **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

# **2025**

**APROVAÇÃO em 20/08/2025**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2021



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto          |                  | Aç.   | Subaç.           | Designação  | Classificação Orçamental |                  | Resp. | Datas (Mês/Ano)     |       | Despesas     |                |              |                   |  |              |      |              |      |      |                  |  |  |
|------|-------|------------------|------------------|-------|------------------|---|--------------------------|------------------|-------|---------------------|-------|--------------|----------------|--------------|-------------------|--|--------------|------|--------------|------|------|------------------|--|--|
|      |       | Org.             | Económica        |       |                  |   | Início                   | Fim              |       | Ano Corrente - 2025 |       |              | Anos Seguintes |              |                   |  |              |      |              |      |      |                  |  |  |
|      |       |                  |                  |       |                  |   |                          |                  |       | Dotação Atual       |       |              | Modificação    |              | Dotação Corrigida |  |              | 2026 | 2027         | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |  |  |
| Ano  | Nº    | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total | Financ. Definido | Financ. Não Def.  | Financ. Definido         | Financ. Não Def. | Total |                     |       |              |                |              |                   |  |              |      |              |      |      |                  |  |  |
| 01   |       |                  |                  |       |                  | HABITAÇÃO   |                          |                  |       |                     |       | 8 359 720,00 | 0,00           | 8 359 720,00 | 6 947,00          |  | 8 366 667,00 | 0,00 | 8 366 667,00 |      |      |                  |  |  |
| 01   | 1     |                  |                  |       |                  | Investimentos   |                          |                  |       |                     |       | 8 198 920,00 | 0,00           | 8 198 920,00 | 6 947,00          |  | 8 205 867,00 | 0,00 | 8 205 867,00 |      |      |                  |  |  |
| 01   | 1     | 2024             | 1                |       |                  | Outros investimentos na habitação   |                          |                  |       |                     |       | 102 000,00   | 0,00           | 102 000,00   | 30 000,00         |  | 132 000,00   | 0,00 | 132 000,00   |      |      |                  |  |  |
| 01   | 1     | 2024             | 1                | 2     |                  | Aquisição de habitações   | 01                       | 07010202         | 01    | 01/25               | 12/25 | 60 000,00    | 0,00           | 60 000,00    | 30 000,00         |  | 90 000,00    | 0,00 | 90 000,00    |      |      |                  |  |  |
| 01   | 1     | 2025             | 94               |       |                  | Adaptação habitação - Estrada Convento Jericó, Qta. Fonte sombras, Benavente  | 01                       | 07010203         | 004   | 01/25               | 12/25 | 8 840,00     | 0,00           | 8 840,00     | -5 053,00         |  | 3 787,00     | 0,00 | 3 787,00     |      |      |                  |  |  |
| 01   | 1     | 2025             | 95               |       |                  | Adaptação habitação - Rua Branquinho da Fonseca, nº3, P.Alto - Samora Correia | 01                       | 07010203         | 004   | 01/25               | 12/25 | 10 830,00    | 0,00           | 10 830,00    | -10 800,00        |  | 30,00        | 0,00 | 30,00        |      |      |                  |  |  |
| 01   | 1     | 2025             | 96               |       |                  | Adaptação habitação - Largo Antero Quental, Lote 1, 3º Fr., Benavente         | 01                       | 07010203         | 004   | 01/25               | 12/25 | 7 250,00     | 0,00           | 7 250,00     | -7 200,00         |  | 50,00        | 0,00 | 50,00        |      |      |                  |  |  |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto |           | Aç. | Subaç. | Designação                            | Classificação Orçamental |        | Resp. | Datas (Mês/Ano)  |                  | Despesas     |                     |                  |                   |                  |              |                |              |      |      |                  |  |  |
|------|-------|---------|-----------|-----|--------|---------------------------------------|--------------------------|--------|-------|------------------|------------------|--------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|--------------|----------------|--------------|------|------|------------------|--|--|
|      |       | Org.    | Económica |     |        |                                       | Início                   | Fim    |       | Dotação Atual    |                  |              | Ano Corrente - 2025 |                  | Dotação Corrigida |                  |              | Anos Seguintes |              |      |      |                  |  |  |
|      |       |         |           |     |        |                                       |                          |        |       | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total        | Financ. Definido    | Financ. Não Def. | Financ. Definido  | Financ. Não Def. | Total        | 2026           | 2027         | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |  |  |
| 02   |       |         |           |     |        | SAÚDE                                 |                          |        |       |                  |                  | 1 183 106,00 | 0,00                | 1 183 106,00     | 200,00            |                  | 1 183 306,00 | 0,00           | 1 183 306,00 |      |      |                  |  |  |
| 02   | 2     |         |           |     |        | Serviços                              |                          |        |       |                  |                  | 822 106,00   | 0,00                | 822 106,00       | 200,00            |                  | 822 306,00   | 0,00           | 822 306,00   |      |      |                  |  |  |
| 02   | 2     | 2025    | 2         |     |        | Funcionamento dos centros de saúde    |                          |        |       |                  |                  | 731 106,00   | 0,00                | 731 106,00       | 200,00            |                  | 731 306,00   | 0,00           | 731 306,00   |      |      |                  |  |  |
| 02   | 2     | 2025    | 2         | 2   |        | Manutenção                            |                          |        |       |                  |                  | 425 000,00   | 0,00                | 425 000,00       | 200,00            |                  | 425 200,00   | 0,00           | 425 200,00   |      |      |                  |  |  |
| 02   | 2     | 2025    | 2         | 2   | 1      | Manutenção centros de saúde / Limpeza | 01                       | 020202 | 006   | 01/25            | 12/25            | 199 000,00   | 0,00                | 199 000,00       | 200,00            |                  | 199 200,00   | 0,00           | 199 200,00   |      |      |                  |  |  |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto |           | Aç. | Subaç. | Designação   | Classificação Orçamental |        | Resp. | Datas (Mês/Ano)  |                  | Despesas     |                     |                  |                   |                  |              |                |              |      |      |                  |  |  |
|------|-------|---------|-----------|-----|--------|--|--------------------------|--------|-------|------------------|------------------|--------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|--------------|----------------|--------------|------|------|------------------|--|--|
|      |       | Org.    | Económica |     |        |  | Início                   | Fim    |       | Dotação Atual    |                  |              | Ano Corrente - 2025 |                  | Dotação Corrigida |                  |              | Anos Seguintes |              |      |      |                  |  |  |
|      |       |         |           |     |        |  |                          |        |       | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total        | Financ. Definido    | Financ. Não Def. | Financ. Definido  | Financ. Não Def. | Total        | 2026           | 2027         | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |  |  |
| 03   |       |         |           |     |        | EDUCAÇÃO   |                          |        |       |                  |                  | 7 766 917,00 | 0,00                | 7 766 917,00     | 28 000,00         |                  | 7 794 917,00 | 0,00           | 7 794 917,00 |      |      |                  |  |  |
| 03   | 2     |         |           |     |        | Serviços   |                          |        |       |                  |                  | 6 333 917,00 | 0,00                | 6 333 917,00     | 28 000,00         |                  | 6 361 917,00 | 0,00           | 6 361 917,00 |      |      |                  |  |  |
| 03   | 2     | 2025    | 5         |     |        | Funcionamento das instalações e equipamentos escolares           |                          |        |       |                  |                  | 191 265,00   | 0,00                | 191 265,00       | 21 000,00         |                  | 212 265,00   | 0,00           | 212 265,00   |      |      |                  |  |  |
| 03   | 2     | 2025    | 5         | 1   |        | Conservação  |                          |        |       |                  |                  | 118 500,00   | 0,00                | 118 500,00       | 21 000,00         |                  | 139 500,00   | 0,00           | 139 500,00   |      |      |                  |  |  |
| 03   | 2     | 2025    | 5         | 1   | 2      | Func. insta. equip. escolares / Conservação / Recursos materiais | 01                       | 020121 | 004   | 01/25            | 12/25            | 73 000,00    | 0,00                | 73 000,00        | 21 000,00         |                  | 94 000,00    | 0,00           | 94 000,00    |      |      |                  |  |  |
| 03   | 2     | 2025    | 7         |     |        | Ação auxiliar de educação  |                          |        |       |                  |                  | 185 000,00   | 0,00                | 185 000,00       | 7 000,00          |                  | 192 000,00   | 0,00           | 192 000,00   |      |      |                  |  |  |
| 03   | 2     | 2025    | 7         | 1   |        | Transporte escolar   |                          |        |       |                  |                  | 185 000,00   | 0,00                | 185 000,00       | 7 000,00          |                  | 192 000,00   | 0,00           | 192 000,00   |      |      |                  |  |  |
| 03   | 2     | 2025    | 7         | 1   | 1      | Transporte escolar / Serviços                                    | 01                       | 020210 | 003   | 01/25            | 12/25            | 184 000,00   | 0,00                | 184 000,00       | 7 000,00          |                  | 191 000,00   | 0,00           | 191 000,00   |      |      |                  |  |  |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto |           | Aç. | Subaç. | Designação   | Classificação Orçamental |          | Resp. | Datas (Mês/Ano)  |                  | Despesas     |                     |                  |                   |                  |              |                |              |      |      |                  |  |  |
|------|-------|---------|-----------|-----|--------|--|--------------------------|----------|-------|------------------|------------------|--------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|--------------|----------------|--------------|------|------|------------------|--|--|
|      |       | Org.    | Económica |     |        |  | Início                   | Fim      |       | Dotação Atual    |                  |              | Ano Corrente - 2025 |                  | Dotação Corrigida |                  |              | Anos Seguintes |              |      |      |                  |  |  |
|      |       |         |           |     |        |  |                          |          |       | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total        | Financ. Definido    | Financ. Não Def. | Financ. Definido  | Financ. Não Def. | Total        | 2026           | 2027         | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |  |  |
| 06   |       |         |           |     |        | CULTURA E RECREIO  |                          |          |       |                  |                  | 2 697 126,00 | 0,00                | 2 697 126,00     | 18 800,00         |                  | 2 715 926,00 | 0,00           | 2 715 926,00 |      |      |                  |  |  |
| 06   | 1     |         |           |     |        | Investimentos  |                          |          |       |                  |                  | 1 934 100,00 | 0,00                | 1 934 100,00     | 21 400,00         |                  | 1 955 500,00 | 0,00           | 1 955 500,00 |      |      |                  |  |  |
| 06   | 1     | 2015    | 31        |     |        | Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente | 01                       | 07010301 | 004   | 01/23            | 12/28            | 1 036 700,00 | 0,00                | 1 036 700,00     | 5 500,00          |                  | 1 042 200,00 | 0,00           | 1 042 200,00 |      |      |                  |  |  |
| 06   | 1     | 2016    | 53        |     |        | Reabilitação da sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente   |                          |          |       |                  |                  | 159 000,00   | 0,00                | 159 000,00       | 15 900,00         |                  | 174 900,00   | 0,00           | 174 900,00   |      |      |                  |  |  |
| 06   | 1     | 2016    | 53        | 1   |        | Empreitada   | 01                       | 07010307 | 005   | 01/16            | 12/25            | 159 000,00   | 0,00                | 159 000,00       | 15 900,00         |                  | 174 900,00   | 0,00           | 174 900,00   |      |      |                  |  |  |
| 06   | 2     |         |           |     |        | Serviços   |                          |          |       |                  |                  | 763 026,00   | 0,00                | 763 026,00       | -2 600,00         |                  | 760 426,00   | 0,00           | 760 426,00   |      |      |                  |  |  |
| 06   | 2     | 2025    | 19        |     |        | Cultura / Eventos  |                          |          |       |                  |                  | 289 900,00   | 0,00                | 289 900,00       | -2 600,00         |                  | 287 300,00   | 0,00           | 287 300,00   |      |      |                  |  |  |
| 06   | 2     | 2025    | 19        | 3   |        | Cultura / Comemorações do 25 de abril                      | 01                       | 02022502 | 006   | 01/25            | 12/25            | 15 000,00    | 0,00                | 15 000,00        | -1 700,00         |                  | 13 300,00    | 0,00           | 13 300,00    |      |      |                  |  |  |
| 06   | 2     | 2025    | 19        | 4   |        | Cultura / Dia mundial da criança                           | 01                       | 02022502 | 006   | 01/25            | 12/25            | 5 000,00     | 0,00                | 5 000,00         | -900,00           |                  | 4 100,00     | 0,00           | 4 100,00     |      |      |                  |  |  |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto          |                  | Aç.   | Subaç.           | Designação  | Classificação Orçamental |                  | Resp. | Datas (Mês/Ano)     |       | Despesas     |                |              |                   |  |  |      |              |      |              |
|------|-------|------------------|------------------|-------|------------------|---|--------------------------|------------------|-------|---------------------|-------|--------------|----------------|--------------|-------------------|--|--|------|--------------|------|--------------|
|      |       | Org.             | Económica        |       |                  |   | Início                   | Fim              |       | Ano Corrente - 2025 |       |              | Anos Seguintes |              |                   |  |  |      |              |      |              |
|      |       |                  |                  |       |                  |   |                          |                  |       | Dotação Atual       |       |              | Modificação    |              | Dotação Corrigida |  |  | 2026 | 2027         | 2028 | 2029         |
| Ano  | Nº    | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total | Financ. Definido | Financ. Não Def.  | Financ. Definido         | Financ. Não Def. | Total |                     |       |              |                |              |                   |  |  |      |              |      |              |
| 07   |       |                  |                  |       |                  | DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES  |                          |                  |       |                     |       | 2 184 534,00 | 0,00           | 2 184 534,00 | 119 052,00        |  |  |      | 2 303 586,00 | 0,00 | 2 303 586,00 |
| 07   | 1     |                  |                  |       |                  | Investimentos   |                          |                  |       |                     |       | 1 387 755,00 | 0,00           | 1 387 755,00 | 119 052,00        |  |  |      | 1 506 807,00 | 0,00 | 1 506 807,00 |
| 07   | 1     | 2016             | 57               |       |                  | Aumento da eficiência energética nos edifícios municipais - Piscinas Benavente e Samora Correia | 01                       | 07010301         | 004   | 01/16               | 12/25 | 5 850,00     | 0,00           | 5 850,00     | 1 150,00          |  |  |      | 7 000,00     | 0,00 | 7 000,00     |
| 07   | 1     | 2024             | 48               |       |                  | Polidesportivo, Urbanização belo Jardim   |                          |                  |       |                     |       | 151 000,00   | 0,00           | 151 000,00   | 50 401,00         |  |  |      | 201 401,00   | 0,00 | 201 401,00   |
| 07   | 1     | 2024             | 48               | 1     |                  | Projeto   | 01                       | 07010406         | 005   | 01/25               | 12/25 | 1 000,00     | 0,00           | 1 000,00     | -999,00           |  |  |      | 1,00         | 0,00 | 1,00         |
| 07   | 1     | 2024             | 48               | 2     |                  | Construção  | 01                       | 07010406         | 005   | 01/25               | 12/25 | 150 000,00   | 0,00           | 150 000,00   | 51 400,00         |  |  |      | 201 400,00   | 0,00 | 201 400,00   |
| 07   | 1     | 2024             | 49               |       |                  | Polidesportivo, Vila Nova de Santo Estêvão  |                          |                  |       |                     |       | 151 000,00   | 0,00           | 151 000,00   | 67 501,00         |  |  |      | 218 501,00   | 0,00 | 218 501,00   |
| 07   | 1     | 2024             | 49               | 1     |                  | Projeto   | 01                       | 07010406         | 005   | 01/25               | 12/25 | 1 000,00     | 0,00           | 1 000,00     | -999,00           |  |  |      | 1,00         | 0,00 | 1,00         |
| 07   | 1     | 2024             | 49               | 2     |                  | Construção  | 01                       | 07010406         | 005   | 01/25               | 12/25 | 150 000,00   | 0,00           | 150 000,00   | 68 500,00         |  |  |      | 218 500,00   | 0,00 | 218 500,00   |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto  |           | Aç. | Subaç. | Designação                | Classificação Orçamental |        | Resp. | Datas (Mês/Ano)  |                  | Despesas   |                     |                  |                   |                  |            |                |            |      |      |                  |  |  |
|------|-------|----------|-----------|-----|--------|---------------------------|--------------------------|--------|-------|------------------|------------------|------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|------------|----------------|------------|------|------|------------------|--|--|
|      |       | Org.     | Económica |     |        |                           | Início                   | Fim    |       | Dotação Atual    |                  |            | Ano Corrente - 2025 |                  | Dotação Corrigida |                  |            | Anos Seguintes |            |      |      |                  |  |  |
|      |       |          |           |     |        |                           |                          |        |       | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total      | Financ. Definido    | Financ. Não Def. | Financ. Definido  | Financ. Não Def. | Total      | 2026           | 2027       | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |  |  |
| 08   |       |          |           |     |        | ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |                          |        |       |                  |                  | 183 000,00 | 0,00                | 183 000,00       | -7 000,00         |                  | 176 000,00 | 0,00           | 176 000,00 |      |      |                  |  |  |
| 08   | 1     |          |           |     |        | Investimentos             |                          |        |       |                  |                  | 133 000,00 | 0,00                | 133 000,00       | -7 000,00         |                  | 126 000,00 | 0,00           | 126 000,00 |      |      |                  |  |  |
| 08   | 1     | 20231081 |           |     |        | Aquisição de terrenos     | 01                       | 070101 | 005   | 01/25            | 12/25            | 133 000,00 | 0,00                | 133 000,00       | -7 000,00         |                  | 126 000,00 | 0,00           | 126 000,00 |      |      |                  |  |  |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj.             | Prog.            | Projeto |                  | Aç.              | Sub aç. | Designação   | Classificação Orçamental |           | Resp. | Datas (Mês/Ano) |       | Despesas            |      |              |                |  |              |                   |              |  |      |      |      |      |
|------------------|------------------|---------|------------------|------------------|---------|--|--------------------------|-----------|-------|-----------------|-------|---------------------|------|--------------|----------------|--|--------------|-------------------|--------------|--|------|------|------|------|
|                  |                  | Ano     | Nº               |                  |         |  | Org.                     | Económica |       | Inicio          | Fim   | Ano Corrente - 2025 |      |              | Anos Seguintes |  |              |                   |              |  |      |      |      |      |
|                  |                  |         |                  |                  |         |  |                          |           |       |                 |       | Dotação Atual       |      |              | Modificação    |  |              | Dotação Corrigida |              |  | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total   | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total   | Financ. Definido   | Financ. Não Def.         | Total     |       |                 |       |                     |      |              |                |  |              |                   |              |  |      |      |      |      |
| 09               |                  |         |                  |                  |         | URBANISMO  |                          |           |       |                 |       | 5 912 046,00        | 0,00 | 5 912 046,00 | -134 099,00    |  | 5 777 947,00 | 0,00              | 5 777 947,00 |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                |         |                  |                  |         | Investimentos  |                          |           |       |                 |       | 2 439 606,00        | 0,00 | 2 439 606,00 | -134 099,00    |  | 2 305 507,00 | 0,00              | 2 305 507,00 |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2016    | 65               |                  |         | Arranjo urbanístico da zona central da Coutada Velha                           |                          |           |       |                 |       | 499 000,00          | 0,00 | 499 000,00   | -9 099,00      |  | 489 901,00   | 0,00              | 489 901,00   |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2016    | 65               | 1                |         | Arranjo urbanístico, Coutada Velha / Projeto                                   | 01                       | 07010401  | 004   | 01/16           | 12/25 | 1 000,00            | 0,00 | 1 000,00     | -999,00        |  | 1,00         | 0,00              | 1,00         |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2016    | 65               | 2                |         | Arranjo urbanístico, Coutada Velha / Construção                                | 01                       | 07010401  | 004   | 01/16           | 12/25 | 498 000,00          | 0,00 | 498 000,00   | -8 100,00      |  | 489 900,00   | 0,00              | 489 900,00   |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2016    | 66               |                  |         | Arranjo urbanístico da envolvente ao Centro Social de Foros de Almada          | 01                       | 07010401  | 004   | 01/16           | 12/25 | 30 000,00           | 0,00 | 30 000,00    | -25 000,00     |  | 5 000,00     | 0,00              | 5 000,00     |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2017    | 12               |                  |         | Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos | 01                       | 07010307  | 004   | 01/17           | 12/28 | 29 136,00           | 0,00 | 29 136,00    | -25 000,00     |  | 4 136,00     | 0,00              | 4 136,00     |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2020    | 9                |                  |         | Arranjo urbanístico largo das festas, Barrosa                                  | 01                       | 07010401  | 005   | 01/20           | 12/25 | 246 000,00          | 0,00 | 246 000,00   | -20 000,00     |  | 226 000,00   | 0,00              | 226 000,00   |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2023    | 1093             |                  |         | Otimização de sistemas de rega de zonas verdes                                 |                          |           |       |                 |       | 70 000,00           | 0,00 | 70 000,00    | -55 000,00     |  | 15 000,00    | 0,00              | 15 000,00    |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2023    | 1093             | 1                |         | Sistema de captação de água  | 01                       | 07010405  | 004   | 01/23           | 12/25 | 40 000,00           | 0,00 | 40 000,00    | -30 000,00     |  | 10 000,00    | 0,00              | 10 000,00    |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2023    | 1093             | 2                |         | Projeto de implementação de eficiência hídrica na rega de zonas verdes         |                          |           |       |                 |       | 30 000,00           | 0,00 | 30 000,00    | -25 000,00     |  | 5 000,00     | 0,00              | 5 000,00     |  |      |      |      |      |
| 09               | 1                | 2023    | 1093             | 2                | 1       | Eficiência hídrica, rega zonas verdes / Estudo                                 | 01                       | 020214    | 004   | 01/23           | 12/25 | 30 000,00           | 0,00 | 30 000,00    | -25 000,00     |  | 5 000,00     | 0,00              | 5 000,00     |  |      |      |      |      |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto |           | Aç. | Subaç. | Designação   | Classificação Orçamental |          | Resp. | Datas (Mês/Ano)  |                  | Despesas     |                     |                  |                   |                  |              |                |              |      |      |                  |  |  |
|------|-------|---------|-----------|-----|--------|--|--------------------------|----------|-------|------------------|------------------|--------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|--------------|----------------|--------------|------|------|------------------|--|--|
|      |       | Org.    | Económica |     |        |  | Início                   | Fim      |       | Dotação Atual    |                  |              | Ano Corrente - 2025 |                  | Dotação Corrigida |                  |              | Anos Seguintes |              |      |      |                  |  |  |
|      |       |         |           |     |        |  |                          |          |       | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total        | Financ. Definido    | Financ. Não Def. | Financ. Definido  | Financ. Não Def. | Total        | 2026           | 2027         | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |  |  |
| 10   |       |         |           |     |        | MOBILIDADE   |                          |          |       |                  |                  | 4 124 803,88 | 485 000,00          | 4 609 803,88     | -58 500,00        |                  | 4 066 303,88 | 485 000,00     | 4 551 303,88 |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     |         |           |     |        | Investimentos  |                          |          |       |                  |                  | 3 544 351,88 | 485 000,00          | 4 029 351,88     | -58 500,00        |                  | 3 485 851,88 | 485 000,00     | 3 970 851,88 |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2024    | 27        |     |        | Arruamentos  |                          |          |       |                  |                  | 936 581,88   | 0,00                | 936 581,88       | 5 000,00          |                  | 941 581,88   | 0,00           | 941 581,88   |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2024    | 27        | 3   |        | Arruamentos / Freguesia de Samora Correia                            | 01                       | 07010401 | 005   | 01/24            | 12/25            | 570 081,88   | 0,00                | 570 081,88       | 5 000,00          |                  | 575 081,88   | 0,00           | 575 081,88   |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2024    | 29        |     |        | Instrumentos de ordenamento e facilitação do trânsito                |                          |          |       |                  |                  | 162 800,00   | 0,00                | 162 800,00       | 500,00            |                  | 163 300,00   | 0,00           | 163 300,00   |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2024    | 29        | 3   |        | Sinalização, vertical e luminosa, e placas toponímicas               | 01                       | 07010409 | 004   | 01/24            | 12/25            | 15 800,00    | 0,00                | 15 800,00        | 500,00            |                  | 16 300,00    | 0,00           | 16 300,00    |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2025    | 72        |     |        | Estacionamentos  |                          |          |       |                  |                  | 85 500,00    | 0,00                | 85 500,00        | -64 000,00        |                  | 21 500,00    | 0,00           | 21 500,00    |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2025    | 72        | 1   |        | Estacionamento / Envolvente à sede do Rancho Samora e o Passado      |                          |          |       |                  |                  | 39 000,00    | 0,00                | 39 000,00        | -30 000,00        |                  | 9 000,00     | 0,00           | 9 000,00     |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2025    | 72        | 1   | 2      | Estacionamento / Envolv. Sede Rancho Samora e o Passado / Construção | 01                       | 07010401 | 004   | 01/25            | 12/25            | 32 500,00    | 0,00                | 32 500,00        | -30 000,00        |                  | 2 500,00     | 0,00           | 2 500,00     |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2025    | 72        | 2   |        | Estacionamento na rua Padre Tobias, Samora Correia                   |                          |          |       |                  |                  | 19 500,00    | 0,00                | 19 500,00        | -15 000,00        |                  | 4 500,00     | 0,00           | 4 500,00     |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2025    | 72        | 2   | 2      | Estacionamento / Rua Padre Tobias, Samora C./ Construção             | 01                       | 07010401 | 004   | 01/25            | 12/25            | 16 000,00    | 0,00                | 16 000,00        | -15 000,00        |                  | 1 000,00     | 0,00           | 1 000,00     |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2025    | 72        | 3   |        | Estacionamento na rua da Samorena                                    |                          |          |       |                  |                  | 27 000,00    | 0,00                | 27 000,00        | -19 000,00        |                  | 8 000,00     | 0,00           | 8 000,00     |      |      |                  |  |  |
| 10   | 1     | 2025    | 72        | 3   | 2      | Estacionamento / Rua da Samorena, Samora C./ Construção              | 01                       | 07010401 | 004   | 01/25            | 12/25            | 20 000,00    | 0,00                | 20 000,00        | -19 000,00        |                  | 1 000,00     | 0,00           | 1 000,00     |      |      |                  |  |  |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj. | Prog. | Projeto |           | Aç. | Subaç. | Designação  | Classificação Orçamental |        | Resp. | Datas (Mês/Ano)  |                  | Despesas   |                     |                  |                   |                  |            |                |            |      |      |                  |  |  |
|------|-------|---------|-----------|-----|--------|---|--------------------------|--------|-------|------------------|------------------|------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|------------|----------------|------------|------|------|------------------|--|--|
|      |       | Org.    | Económica |     |        |   | Início                   | Fim    |       | Dotação Atual    |                  |            | Ano Corrente - 2025 |                  | Dotação Corrigida |                  |            | Anos Seguintes |            |      |      |                  |  |  |
|      |       |         |           |     |        |   |                          |        |       | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Total      | Financ. Definido    | Financ. Não Def. | Financ. Definido  | Financ. Não Def. | Total      | 2026           | 2027       | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |  |  |
| 11   |       |         |           |     |        | DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA                             |                          |        |       |                  |                  | 846 702,00 | 0,00                | 846 702,00       | 2 500,00          |                  | 849 202,00 | 0,00           | 849 202,00 |      |      |                  |  |  |
| 11   | 2     |         |           |     |        | Serviços  |                          |        |       |                  |                  | 666 702,00 | 0,00                | 666 702,00       | 2 500,00          |                  | 669 202,00 | 0,00           | 669 202,00 |      |      |                  |  |  |
| 11   | 2     | 2025    | 43        |     |        | Feira anual de Benavente (Tasquinhas)             |                          |        |       |                  |                  | 108 000,00 | 0,00                | 108 000,00       | 2 500,00          |                  | 110 500,00 | 0,00           | 110 500,00 |      |      |                  |  |  |
| 11   | 2     | 2025    | 43        | 3   |        | Feira anual de Benavente / Vigilância e segurança | 01                       | 020218 | 006   | 01/25            | 12/25            | 16 000,00  | 0,00                | 16 000,00        | 2 500,00          |                  | 18 500,00  | 0,00           | 18 500,00  |      |      |                  |  |  |



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025  
Alteração Nº 11

| Obj.   | Prog. | Projeto | Aç. | Subaç. | Designação  | Classificação Orçamental | Resp.    | Datas (Mês/Ano) | Despesas       |                  |                  |                     |                  |                  |                   |                  |            |                |      |      |      |                  |
|--|-------|---------|-----|--------|---|--------------------------|----------|-----------------|----------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------|----------------|------|------|------|------------------|
|  |       |         |     |        |   |                          |          |                 | Dotação Atual  |                  |                  | Ano Corrente - 2025 |                  |                  | Dotação Corrigida |                  |            | Anos Seguintes |      |      |      |                  |
|  |       |         |     |        |   |                          |          |                 | Org. Económica | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Modificação         | Financ. Definido | Financ. Não Def. | Financ. Definido  | Financ. Não Def. | Total      | 2026           | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 e seguintes |
| 12   |       |         |     |        | ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO   |                          |          |                 | 17 448 763,00  | 0,00             | 17 448 763,00    | 24 100,00           |                  | 17 472 863,00    | 0,00              | 17 472 863,00    |            |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     |         |     |        | Gestão corrente   |                          |          |                 | 16 224 081,00  | 0,00             | 16 224 081,00    | 24 100,00           |                  | 16 248 181,00    | 0,00              | 16 248 181,00    |            |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  |        | Funcionamento das unidades orgânicas  |                          |          |                 | 15 323 610,00  | 0,00             | 15 323 610,00    | 24 100,00           |                  | 15 347 710,00    | 0,00              | 15 347 710,00    |            |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  | 7      | Func.unid.org. / Produtos higiene e limpeza                                 | 01                       | 020104   | 01              | 01/25 12/25    | 70 000,00        | 0,00             | 70 000,00           | 3 000,00         |                  | 73 000,00         | 0,00             | 73 000,00  |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  | 31     | Func.unid.org./ Transportes   | 01                       | 020210   | 01              | 01/25 12/25    | 79 000,00        | 0,00             | 79 000,00           | 5 600,00         |                  | 84 600,00         | 0,00             | 84 600,00  |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  | 36     | Func.unid.org./ Publicidade   | 01                       | 020217   | 01              | 01/25 12/25    | 67 000,00        | 0,00             | 67 000,00           | 1 000,00         |                  | 68 000,00         | 0,00             | 68 000,00  |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  | 37     | Func.unid.org./ Vigilância e segurança                                      | 01                       | 020218   | 01              | 01/25 12/25    | 25 000,00        | 0,00             | 25 000,00           | 10 000,00        |                  | 35 000,00         | 0,00             | 35 000,00  |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  | 60     | Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos                         |                          |          |                 | 10 241 510,00  | 0,00             | 10 241 510,00    | 4 500,00            |                  | 10 246 010,00    | 0,00              | 10 246 010,00    |            |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  | 60     | 5 Func.unid.org./ Salários / Pessoal dos quadros / Novos postos de trabalho | 01                       | 01010404 | 003             | 01/25 12/25    | 130 000,00       | 0,00             | 130 000,00          | 3 000,00         |                  | 133 000,00        | 0,00             | 133 000,00 |                |      |      |      |                  |
| 12   | 2     | 2025    | 50  | 60     | 15 Func.unid.org./ Subsídio refeição / Pessoal dos quadros                  | 01                       | 01011302 | 003             | 01/25 12/25    | 500 000,00       | 0,00             | 500 000,00          | 1 500,00         |                  | 501 500,00        | 0,00             | 501 500,00 |                |      |      |      |                  |
| Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP |       |         |     |        |   |                          |          |                 | 4 614 987,88   | 0,00             | 4 614 987,88     | 0,00                | 0,00             | 4 614 987,88     | 0,00              | 4 614 987,88     | 0,00       | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_